

# Relatório de Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica

2017-2020

Relatório de Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UFRRJ) apresentado à Vicereitoria da UFRRJ.

> MSc. Cristina Cunha Santos Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Martha T. P. O. Castro



#### ROD. BR 465, KM 07 - CEP 23897-000 - SEROPÉDICA/RJ -TEL.: (21) 2681-4736 NITRURAL@UFRRJ.BR

#### Reitor

Ricardo Luiz Louro Berbara **Vice-reitor**Luiz Carlos de Oliveira Lima

#### **NIT-UFRRJ**

#### Coordenação Geral

MSc. Cristina Cunha Santos

#### Vice-Coordenação

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Martha Pantoja de Oliveira Castro Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Cohen Barros

#### Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia

Prof. Dr. Allan Rocha de Souza Prof. Dr. Vitor de Azevedo de Almeida Júnior

#### Coordenação de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica

Prof. Dr. Evandro Correa da Silva Prof. Dr. Joilson de Assis Cabral

#### Coordenação de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação

Prof.<sup>a</sup> MSc. Denise Carvalho Takenaka Prof. Dr. Rômulo Cardoso Valadão Prof.<sup>a</sup> MSc. Rúbia C. Wegner

#### Coordenação de Difusão da Cultura de Propriedade Intelectual e Inovação

Prof. Dr. Sergio Manuel Serra da Cruz Prof. MSc. Marden Manuel Rodrigues Marques







### **SUMÁRIO**

| 1. Introdução                                                                        | 5  |
|--------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 2. Finalidades e Competências Institucionais do NIT-UFRRJ                            |    |
|                                                                                      |    |
| 3. Organograma UFRRJ                                                                 | 10 |
| 3.1. Organograma da Vice-reitoria e o NIT-UFRRJ                                      |    |
| 4. O Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ (NIT-UFRRJ)                             | 12 |
| 4.1. NIT-UFRRJ: desvinculação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG) e |    |
| vinculação à Vice-reitoria (final de 2018)                                           |    |
| 4.1.1. O Decreto Federal 9725/2019 e o NIT-UFRRJ                                     | 14 |
| 4.2. Elaboração da Minuta de Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ e sua |    |
| aprovação pelo Conselho Universitário (CONSU)                                        |    |
| 4.2.1. Missão, Visão e Valores da futura Agência de Inovação da uFRRJ                |    |
| 4.2.2. Organograma da futura Agência de Inovação da UFRRJ                            |    |
| 4.2.3. Criação da Identidade Visual da futura Agência de Inovação da UFRRJ           |    |
| 5. Ações de Difusão do Conhecimento da Propriedade Intelectual e Inovação            |    |
| 5.1. Capacitação de Recursos Humanos                                                 | 22 |
| 5.2. Promoção de eventos de Propriedade Intelectual e Inovação pela Coordenação      |    |
| geral e Vice-coordenação do NIT-UFRRJ                                                | 25 |
| 5.3. Participação da Coordenação Geral e membros do NIT em capacitações e            |    |
| eventos em PI e TT                                                                   |    |
| 6. Intercâmbio com outros NITs e demais instituições                                 |    |
| 7. Pesquisa FORTEC de Inovação: anos base 2017, 2018 e 2019                          |    |
| 7.1. Pesquisa Ano base 2017: feedback individual do FORTEC ao NIT-UFRRJ              |    |
| 7.2. Pesquisa Ano base 2018: considerações gerais sobre os NITs                      |    |
| 7.3. Pesquisa Ano base 2019: considerações gerais sobre os NITs                      |    |
| 8. Proteção e manutenção dos Ativos de Propriedade Intelectual da UFRRJ              |    |
| 8.1. Gastos aproximados com as atividades do NIT                                     |    |
| 9. Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ                                       |    |
| 10. Planejamento e Ações para o Desenvolvimento Institucional 2021/2022              |    |
| 11. Anexos                                                                           |    |
| 11.1. Portaria n°176/PROPPG, de 20/12/2012                                           |    |
| 11.2. Portaria n° 008/PROPPG, de 20/08/2018                                          |    |
| 11.3. Deliberação n° 74 (CONSU-UFRRJ), de 14/12/2018                                 |    |
| 11.4. Portaria n° 150/ GR, de 11/02/2019                                             |    |
| 11.5. Portaria n° 1261/ GR, de 03/04/2020                                            |    |
| 11.6. Portaria n°1920/GR, de 01/06/2020                                              |    |
| 11.7. Deliberação n° 224 (CONSU-UFRRJ), de 09/11/2020                                |    |
| 11.8. Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ                              | 72 |



#### 1. Introdução

Este Relatório de Gestão tem, dentre outras, a finalidade de apresentar, com transparência e clareza à comunidade universitária e também aos órgãos de controle, as ações da Gestão do Núcleo de Inovação de Inovação Tecnológica (NIT-UFRRJ), desenvolvidas no período de 2017 a 2020.

O NIT tem como principais missões a gestão das políticas institucionais de inovação científica e tecnológica e de proteção dos direitos de propriedade intelectual de criações intelectuais desenvolvidas no âmbito da UFRRJ. O Núcleo também atua nas atividades de supervisão da elaboração e acompanhamento da tramitação e da manutenção dos pedidos de proteção de direitos de propriedade intelectual oriundas das pesquisas acadêmicas no âmbito da instituição ou em parceria com outras entidades nos órgãos competentes nacionais ou estrangeiros; supervisiona o licenciamento ou a realização de acordo, convênio ou contrato com terceiros, visando à exploração das tecnologias geradas na UFRRJ; auxilia na redação de patentes, na disseminação da cultura de proteção e transferência de conhecimento e do empreendedorismo no meio universitário.

O Plano de Desenvolvimento Institucional/PDI (2018-2022) da UFRRJ traz, dentre seus "Objetivos Estratégicos para a Pesquisa" o objetivo de "Consolidar e ampliar as atividades de pesquisa, priorizando a inovação e a iniciação científica". Aliada a estes objetivos, a meta é a de "ampliar o número de produtos/ serviços inovativos em 20%". Por fim, como indicadores, destacam-se o "número de registros de propriedades intelectuais" e o "número de produtos/ serviços inovadores criados".

Ainda com relação ao PDI, o item 6.7. "Objetivos Estratégicos para a gestão destaca:

**10. Objetivo:** Regulamentar as ações integradoras de desenvolvimento científico, tecnológico e inovativo.

**Indicadores:** Política de Desenvolvimento Cientifico, Tecnológico e Inovativo atualizada, sinalizando que 0 % da Política de Inovação está implementada;



**Metas:** Atualizar a Política de Inovação em 2018 e, ainda, implementar as ações da Política de Inovação;

**11. Objetivo:** Otimizar as parcerias através da criação e publicização de diretrizes baseadas na inovação;

**Indicadores:** Número de projetos executados através das parcerias; Número de parcerias institucionalizadas; Número de ações de melhorias dos fluxos das parcerias;

**Metas:** Institucionalizar 100% das parcerias; Dar transparência à aplicação dos recursos oriundos das parcerias; Mapear e otimizar o fluxo de tramitação das parcerias.

A atuação do Núcleo, apesar das dificuldades enfrentadas para o seu efetivo funcionamento, tem crescido na UFRRJ face ao aumento de demandas em propriedade intelectual, transferência de tecnologias por parte da comunidade acadêmica, além da demanda por serviços de apoio às interações Universidade e Sociedade.

Dessa forma, o presente relatório expõe os aspectos mais relevantes da gestão do NIT-UFRRJ, tendo por referência as ações relacionadas à reestruturação e consolidação deste Núcleo, com ênfase na capacitação de seus recursos humanos e à difusão da cultura de Propriedade Intelectual e Inovação na Universidade.

Neste sentido, pode-se destacar a realização de eventos na UFRRJ e participação em de membros do NIT em palestras, seminários, workshops bem como ações para a proteção da propriedade intelectual da UFRRJ por meio de depósitos de pedidos de Patentes de Invenção (PI), Patente de Modelo de Utilidade (MU) e Registros de Programas de Computador no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) e Registro de Cultivar no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

#### 2. Finalidades e Competências Institucionais do NIT

A efetividade da política de inovação dependerá diretamente da capacidade de atuação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) da ICT, já que a finalidade do NIT é justamente a de apoiar a gestão e zelar pelo bom andamento da política. (MCTIC, 2019)



A Lei Federal nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.563 de 11 de outubro de 2005, conhecida como Lei de Inovação, estabeleceu medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo. Desse modo, as universidades e institutos federais definidos em lei como Instituição Científica e Tecnológica (ICT) se tornaram responsáveis por estruturar um órgão interno, chamado Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), com a função de gerir suas políticas de inovação.

Conforme artigos 15 e 16 da referida Lei, a ICT deverá dispor de Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT), próprio ou em associação com outras ICTs.

- a) Art. 15 A. A ICT de direito público deverá instituir sua política de inovação (grifo nosso), dispondo sobre a organização e a gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo, em consonância com as prioridades da política nacional de ciência, tecnologia e inovação e com a política industrial e tecnológica nacional; e
- **b) Art. 16.** Para apoiar a gestão de sua política de inovação, a ICT pública deverá dispor de **Núcleo de Inovação Tecnológica** (grifo nosso), próprio ou em associação com outras ICT.

O NIT é definido como uma estrutura instituída por uma ou mais ICT, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por **competências mínimas** as atribuições previstas na legislação mencionada, ampliadas pelo **Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei nº 13.243/2016** \*, aprovado em 11 de janeiro de 2016 e regulamentado pelo **Decreto Nº 9.283**, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018, sendo tais competências as seguintes:

- **I.** zelar pela manutenção da política de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;
- II. avaliar e classificar os resultados decorrentes de projetos de pesquisa para o atendimento das disposições desta Lei;
- III. avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção;



\*IV. opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição:

**V.** opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

**VI.** acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;

\*VII. desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT:

\*VIII. desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela ICT:

\*IX. promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6° e 9°;

\*X. negociar e gerir acordos de transferência de tecnologia oriunda da ICT;

O Marco Legal da Inovação de 2016 alterou e reescreveu a Lei de Inovação de 2004, conforme já mencionado, além de outras oito leis, enumeradas a seguir:

**1.Lei nº 6815/80** - Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil;

**2.Lei n° 8.666/93** – Institui normas para Licitações e Contratos na Administração Pública:

3.Lei nº 12.462/11 - Institui o Regime Diferenciado de Contratações Públicas;

**4.Lei n° 8.745/93** - Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**5.Lei n° 8.958/94** – Dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;

**6.Lei n° 8.010/90** - Dispõe sobre a importação de bens destinados à pesquisa científica e tecnológica;

**7.Lei n° 8.032/90** – Dispõe sobre a isenção ou redução de impostos de importação;

**8.Lei nº 12.772/12** – Dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal.



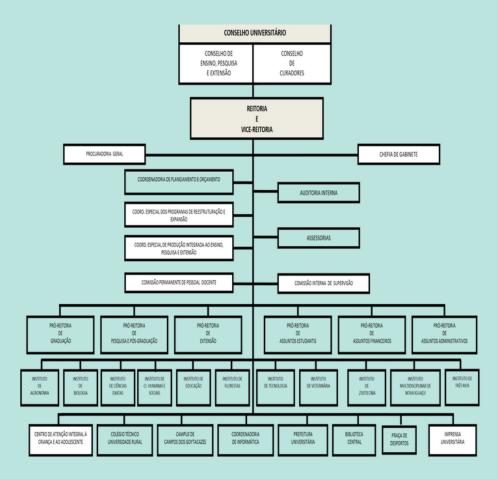
Importante destacar que o **Decreto N° 9.283/2018** estabelece medidas de incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional.

Dessa forma, Rauen (2016, p. 32) afirma que **os NIT passaram a ter novas funções e atividades de caráter estratégico, prospectivo e analítico**, fato que atesta aos mesmos, ainda mais relevância e fortalecimento ao seu papel na instituição.

No caso específico do NIT da UFRRJ, conclui-se que seu papel é relevante para a proteção do conhecimento da ICT e também como disseminador da importância da propriedade intelectual e da transferência de tecnologia no contexto acadêmico. Entretanto, conforme parte dos NIT brasileiros, a promoção da cultura de inovação e a transferência das tecnologias oriundas da Instituição ainda é muito incipiente, sendo necessárias urgentes mudanças institucionais para que o NIT-UFRRJ possa atuar na efetiva gestão dos ativos da Universidade. Pode-se enfatizar que, dentre essas mudanças, está a adaptação de sua Política de Inovação de 2015 ao Marco Legal de CT&I (2016), trabalho que, no momento, encontra-se em andamento e sobre o qual trataremos mais adiante neste Relatório.



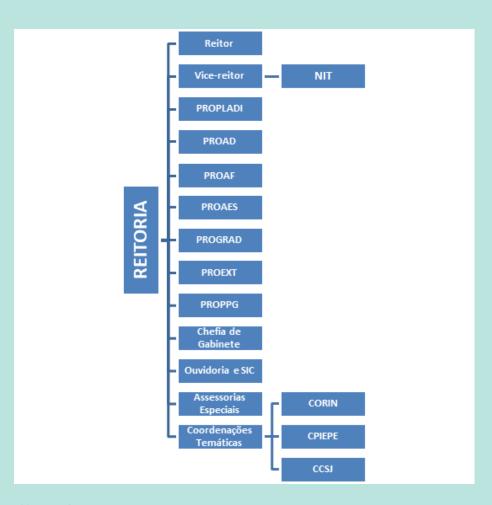
#### 3. Organograma UFRRJ



UFRRJ,2017.



### 3.1. Organograma: Vice-reitoria e o NIT



Elaboração própria



NIT - Núcleo de Inovação Tecnológica

PROPLADI - Pró-Reitoria de Planejamento, Avaliação e Desenvolvimento Institucional

PROAD - Pró-reitoria de Assuntos Administrativos

PROAF - Pró-reitoria de Assuntos Financeiros

PROAES - Pró-reitoria de Assuntos Estudantis

PROGRAD - Pró-reitoria de Graduação

PROEXT - Pró-reitoria de Extensão

OUVIDORIA E SIC - Ouvidoria e Serviço de Orientação ao Cidadão

CORIN - Coordenação de Relações Internacionais e Interinstitucionais

CPIEPE - Coordenadoria de Produção Integrada ao Ensino, Pesquisa e Extensão

CCSJ - Coordenadoria de Comunicação Social e Jornalismo

#### 4. O Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ (NIT - UFRRJ)

O Núcleo de Inovação Tecnológica - NIT foi criado pela **Deliberação nº 31, de 21 de outubro de 2008**, do Conselho Universitário/UFRRJ, esteve vinculado à Pró- reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG desde sua criação até o final de 2018. Durante este período, o NIT teve 03 equipes de colaboradores:

- **1ª Equipe:** 04 docentes da UFRRJ e 02 pesquisadores. Neste grupo havia 01 pesquisadora da FIOCRUZ e 01 pesquisador do Campus de Campos dos Goytacazes/UFRRJ, 01 servidora técnica-administrativa (coordenadora), 01 servidora assistente administrativa.
- **2ª Equipe:** instituída pela Portaria n° 176 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pósgraduação/PROPPG, de 20 de Dezembro de 2012. A equipe era composta por 01 servidora técnica-administrativa (coordenadora), 05 docentes e 01 técnica-administrativa (INEAGRO).
- **3ª Equipe:** instituída pela Portaria nº 150 do Gabinete da Reitoria, de 11 de fevereiro de 2019 e mais detalhes sobre esta equipe serão abordados mais adiante neste relatório.



O NIT-UFRRJ, conforme a referida Deliberação que o criou em 2008, é responsável por gerir a política de inovação para promover a utilização do conhecimento científico, tecnológico e cultural produzido na universidade, em prol do desenvolvimento sócioeconômico sustentável do Estado do Rio de Janeiro e do país. Ademais, o Núcleo atua na proteção do patrimônio industrial e intelectual, efetuando todos os procedimentos necessários para o registro de patentes, marcas, direitos autorais de livros, softwares, músicas, dentre outros e ainda oferece apoio aos docentes, alunos e funcionários da Universidade na elaboração de projetos em parceria para melhor gerenciar as relações com os setores empresariais, bem como comunicar para a sociedade em geral o impacto e os benefícios das inovações guiadas pela ciência desenvolvida pelos pesquisadores da UFRRJ.

### 4.1. NIT-UFRRJ: desvinculação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pósgraduação/PROPPG e vinculação à Vice-reitoria (final de 2018)

Em 20 de agosto de 2018, por meio da Portaria N° 008/PROPPG, a docente que exercia a função de Vice-coordenadora do Núcleo foi dispensada e também foi revogada a Portaria n° 176, de 20 de dezembro de 2012 que instituía a Equipe do setor. Além disso, neste mesmo período, a Coordenadora do NIT solicitou sua transferência para a Pró-reitoria de Extensão/PROEXT e teve sua solicitação atendida pela PROPPG.

Alguns meses após a dispensa, a transferência e a revogação supracitadas, foram realizadas muitas reuniões junto ao Vice-reitor para planejamento das ações de reestruturação do NIT-UFRRJ, contando com as participações da Ex-Coordenadora e também da Ex-Vice-coordenadora do Núcleo, além de docentes de várias áreas da Universidade e do docente representante da Incubadora de Empresas de Base Tecnológica em Agronegócios da UFRRJ/INEAGRO e da representante da Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ – FAPUR . Em razão destes esforços para a retomada das atividades do setor, já ao final de 2018, por meio do processo 23083.036662/2018-88, a Reitoria da UFRRJ teve aprovada a solicitação de vinculação do Núcleo à Vice-reitoria, que resultou na **Deliberação Nº 74 de 14/12/2018** do Conselho Universitário (CONSU).



No que concerne à sua estruturação, o Núcleo, através da **Portaria nº 150 do Gabinete da Reitoria, de 11 de fevereiro de 2019 (Institui as Coordenadorias do NIT)**, passou a contar com as seguintes Coordenações:

- a. Coordenação Geral (01 servidora técnica-administrativa);
- **b.** Vice-coordenação Geral (02 docentes);
- **c.** Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia (02 docentes):
- d. Coordenação de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica (02 docentes);
- e. Coordenação de Empreendedorismo e Ambiente de Inovação (02 docentes);
- **f.** Coordenação de Difusão da Cultura de Propriedade Intelectual e Inovação (02 docentes):

Ademais, a servidora técnica administrativa que havia sido transferida em meados de 2018 do NIT-UFRRJ (vinculado à PROPPG) para a Pró-reitoria de Extensão/PROEXT, foi convidada pela Vice-reitoria a retornar ao Núcleo, tendo esta servidora aceitado o convite e retornado ao setor em janeiro de 2019.

#### 4.1.1. O Decreto Federal 9725/2019 e o NIT-UFRRJ

Algumas semanas após a emissão da Portaria nº 150 do Gabinete da Reitoria, de 11 de fevereiro de 2019 que tinha por finalidade instituir as novas coordenadorias do setor, em março deste mesmo ano o Governo Federal publicou o Decreto 9.725/2019 que extinguiu cargos em comissão e funções de confiança e limitou a ocupação, a concessão ou a utilização de gratificações na estrutura do Poder Executivo, sendo constatado que as funções gratificadas (FG) FG-4, FG-5, FG-6, FG-7 e FG-8 foram desativadas diretamente no Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE).



Dessa forma, o NIT-UFRRJ perdeu 01 (uma) FG-4 ficando assim sem a atribuição de chefia, ou seja, sem a gratificação, perdeu-se a função automaticamente.

Acrescente-se que as unidades/setores sem as referidas funções gratificadas (FG) deixaram de existir no Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal (SIORG) e, por consequência, dos outros sistemas estruturantes como SCDP, CGU-PAD, SIGEP, Sistema de Custos, dentre outros.

Internamente, deixaram de existir no Sistema Integrado de Gestão (SIPAC e SIGRH) da mesma forma, conforme esclarecido em uma nota postada no site institucional da UFRRJ, datada de 26 de julho de 2019, que pode ser acessada em https://portal.ufrrj.br/esclarecimento-sobre-a-extincao-de-funcoes-gratificadas/.

Diante do exposto, a servidora técnica-administrativa que recentemente havia retornado ao setor e havia sido novamente designada para a função de Coordenadora do Núcleo, voltou a exercer sua função de Secretária Executiva passando a estar lotada na Vice-reitoria. No entanto, na Vice-reitoria, a servidora foi orientada a dar prosseguimento, na medida do possível, às atividades do NIT-UFRRJ apesar deste Núcleo não mais figurar como uma Unidade Organizacional (UORG) da Universidade.

Apesar da situação relatada, durante todo o ano de 2019 foram realizadas muitas reuniões presenciais contando com a participação, além do Vice-reitor da UFRRJ, de membros da antiga Coordenação Geral e também de membros das Coordenações anteriormente citadas. Nestas reuniões, além de discutidas e planejadas ações para a reestruturação do NIT, teve início a elaboração de uma minuta de Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ, sobre a qual trataremos mais adiante.



Importante citar que no intuito de discutir a estruturação de uma futura Agência de Inovação da UFRRJ, o grupo de trabalho também promoveu a 1ª Reunião do Futuro Comitê-Técnico Científico do NIT-UFRRJ, em 28 de abril de 2020, contando com a presença, de dez docentes, além da servidora técnica administrativa.

Nesta, foram discutidas as ações em andamento para a **criação da Agência de Inovação da UFRRJ** e, ainda, estratégias para a elaboração de uma minuta da Política de Inovação da UFRRJ (adaptação da política atual de inovação – de 2015 - da UFRRJ ao Marco Legal de CT&I de 2016). Além disso, nesta oportunidade, a servidora que passou a desempenhar as atividades do Núcleo estando lotada na Vice-reitoria realizou a apresentação das principais ações do NIT-UFRRJ, desde sua criação em 2008, destacando, dentre outros pontos, a importância do bom andamento dos trâmites na Universidade dos processos deste setor, dentre eles, o do processo criado em dezembro de 2019 contendo a Minuta de Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ.

# 4.2. Elaboração da Minuta de Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ e sua a provação pelo Conselho Universitário/CONSU-UFRRJ, em 23/10/2020.

Embora o Núcleo de Inovação Tecnológica já existisse como uma Unidade Organizacional da Universidade/UORG havia uma lacuna no que se refere à sua estruturação interna e detalhamento de suas funções bem como de suas responsabilidades com interfaces institucionais.

Reconhecendo a importância que um Núcleo de Inovação Tecnológica significa para uma Instituição de Ciência e Tecnologia, com apoio da Vicereitoria da UFRRJ, a servidora técnica administrativa (Ex- Cooordenadora do NIT) juntamente com um grupo de docentes da Universidade, tiveram por iniciativa pesquisar e analisar os principais elementos da estruturação e operação de NITs brasileiros.



Com isso, a Equipe realizou um benchmarking das melhores práticas de gestão de Núcleos no Brasil, bem como levantamento de métodos e ferramentas disponíveis na literatura. Dessa forma, ao longo de todo o ano de 2019, a equipe avançou na construção de uma Minuta de Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ, sempre promovendo reuniões, na maior parte das vezes semanais, nas quais foi exaustivamente discutida a estruturação de uma Agência de Inovação a fim de que, efetivamente, o setor, a partir desta reestruturação, atue no cumprimento de suas atribuições e competências definidas no Marco Legal de Inovação e na interface entre ICT - sociedade.

Finalmente, em dezembro de 2019, o grupo de trabalho concluiu suas atividades de elaboração da Minuta e, por meio da Vice-reitoria foi aberto o **Processo 23083.0411833/2019-71.** O referido processo contendo a Minuta de Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ, após tramitação interna, foi encaminhado pela Vice-reitoria à apreciação do Conselho Universitário/CONSU, tendo sido aprovada por este Conselho em sua **372ª Reunião Ordinária realizada em 23 de outubro de 2020.** Com isso, em 09 de novembro de 2020, foi emitida a **Deliberação Nº 224 / 2020** - Secretaria Administrativa dos Órgãos Colegiados/SAOC da Reitoria da UFRRJ, Nº do Protocolo: 23083.059162/2020-39 e esta teve por objetivos:

- I Revogar e substituir a Deliberação N° 31/CONSU/2008;
- II Aprovar a transformação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT-UFRRJ) em Agência de Inovação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a quem compete coordenar as atividades de transferência de tecnologia desenvolvida pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo, voluntários e assemelhados, além de zelar pela proteção dos correspondentes direitos de propriedade intelectual;



III - Aprovar, na forma do Anexo I, o Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ.



Elaboração própria.



### 4.2.1. Missão, Visão e Valores da futura Agência de Inovação da UFRRJ

#### Missão

Fortalecer a relação da UFRRJ com a sociedade civil, através do envolvimento de instituições públicas e privadas, gerando conhecimentos orientados a soluções através da inovação e da parceria com órgãos de governo, empresas, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico local, regional e nacional.

#### Visão

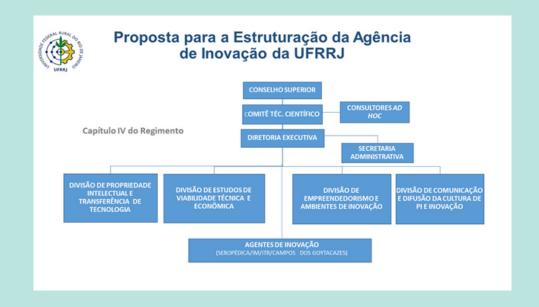
Ser referência em gestão da inovação, como meio de estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na UFRRJ e região, consolidando o papel da Universidade como instituição de ensino, pesquisa e extensão.

#### **Valores**

Respeito ao ambiente, responsabilidade socioambiental, comprometimento, sustentabilidade, ética, justiça social, transparência, cooperação, ações participativas.



### 4.2.2. Organograma da futura Agência de Inovação da UFRRJ



Elaboração própria.



### 4.2.3. Criação da Identidade Visual da futura Agência de Inovação da UFRRJ

Por solicitação da equipe composta pela servidora técnica administrativa e docentes que trabalharam na elaboração da Minuta de Regimento, a Coordenadoria de Comunicação Social e Jornalismo da Universidade, iniciou o trabalho de confecção da nova identidade visual da Agência de Inovação da UFRRJ que foi finalizada no final do segundo semestre de 2019, após apreciação e aprovação por parte da equipe do NIT.



Fonte: Coordenadoria de Comunicação Social e Jornalismo/CCSJ/UFRRJ.



#### 5. Ações de Difusão do Conhecimento da Propriedade Intelectual e Inovação

As estratégias de difusão do conhecimento e de proteção industrial foram realizadas através da Capacitação de Recursos Humanos, Palestras, Cursos, Seminários, Consultorias de Propriedade Intelectual e visitas (intercâmbio) a Universidades e setores privados e Agências de Inovação no país.

#### 5.1. Capacitação de Recursos Humanos

Nesta época de mudanças intermináveis, a regra de ouro é sempre molhar os pés, porque só se aprende fazendo... Acredito que hoje a causa principal do nosso fracasso seja a capacidade de assimilar mudanças... A boa notícia é que a mudança sempre traz oportunidades. Sempre há muitas oportunidades para compensar as ameaças. Geralmente o tipo de pessoa que contratamos prospera com mudanças. Tentamos sempre escolher gente assim. (PLATT,1997)

O NIT-UFRRJ, sendo o Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ, vem desenvolvendo ações visando à capacitação de Recursos Humanos em Inovação, Desenvolvimento Tecnológico e Transferência de Tecnologia de docentes, discentes e servidores da UFRRJ, buscando ainda, a ampliação da visibilidade e atuação deste Núcleo perante a comunidade acadêmica.



Dentre as capacitações que o NIT tem participado estão os eventos promovidos pela Rede NIT-NE, com apoio do Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI e Organização Mundial da Propriedade Intelectual/OMPI, tais como os eventos anuais Encontro Nacional de Propriedade Intelectual Inovação e Desenvolvimento/ENAPID e Congresso Internacional do PROFNIT/PROSPECT&I.

A UFRRJ, por meio do seu NIT, é associada ao FORTEC – Associação Nacional Fórum de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia, tendo a Prof. Dr.ª Martha Teresa Pantoja de Oliveira Castro como representante da Universidade junto a este Fórum. O FORTEC vem contribuindo desde 2012, através de suas capacitações e eventos, com o NIT-UFRRJ que, por sua vez, vem constantemente divulgando aos membros da comunidade acadêmica da UFRRJ tais capacitações. Acrescente-se que uma das ações importantes empreendidas pelo FORTEC no biênio 2014-2016 que foi concepção e a implantação do Mestrado Profissional em Gestão da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (PROFNIT). Tal iniciativa consiste numa pós-graduação stricto sensu dedicada ao aprimoramento da formação profissional para atuar nas competências dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) e nos Ambientes Promotores de Inovação nos diversos setores, acadêmico, empresarial, governamental, organizações sociais, etc.



A Prof. Dr.<sup>a</sup> Martha T. P. O Castro, que atuou como Vice-coordenadora do NIT-UFRRJ (2012-2018), participou da elaboração do Aplicativo de Propostas de Cursos Novos - APCN, na avaliação e seleção do corpo docente nacional, documento este enviado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, que levou à criação do PROFNIT, tendo sido o Programa implementado com nota inicial 4. Desta forma, três docentes desta Universidade, incluindo a Prof.ª Martha que também é membro titular da Comissão Acadêmica Institucional do PROFNIT (CAI) e Membro Titular da Comissão de seleção para ingresso de alunos neste programa, passaram por um rigoroso processo de seleção e, atualmente ministram disciplinas no PROFNIT, cujo início se deu em 2016.2. Desta iniciativa estão envolvidas a Prof.ª Dr.a Regina Cohen Barros, docente do Departamento de Geociências pertencente ao Instituto de Agronomia, ministrando Indicações Geográficas -IG, a Prof.<sup>a</sup> D.<sup>a</sup> Biancca Scarpeline de Castro, do Departamento de Ciências Administrativas e Contábeis pertencente ao Instituto de Ciências Sociais Aplicadas ministrando Políticas Públicas e a Prof. Dr.ª Martha T. P. O. Castro ministrando Indicações Geográficas e Gestão de NIT. Mais informações sobre este Programa de Pós-graduação poderão ser obtidas em http://fortec.org.br/

Tendo em vista o seu grande conhecimento acerca das necessidades e peculiaridades da comunidade acadêmica, a Ex- Pró-reitora de Pesquisa e Pósgraduação que, em 2008, participou ativamente da criação deste NIT, Prof.ª Dr.ª Áurea Echevarria Aznar Neves Lima - ICE/DEQUIM, continua a assessorar o Núcleo quando necessário e recentemente aceitou o convite para integrar o Comitê-Técnico Científico da futura Agência de Inovação da UFRRJ.

Importante ressaltar que o NIT-UFRRJ vem continuamente promovendo a divulgação, no âmbito da UFRRJ, de várias capacitações que ocorrem pelo Brasil, envolvendo a temática da Propriedade Intelectual e Inovação, contando para isso, além da divulgação na página do Núcleo que atualmente encontrase em processo de reestruturação (https://institucional.ufrrj.br/nit/),



com o apoio da Coordenadoria de Comunicação e Jornalismo da UFRRJ - CCSJ.

Dentre tais capacitações, por exemplo, é realizada a divulgação do Curso de Capacitação Geral em Propriedade Intelectual à Distância - DL 101P BR, oferecido pela OMPI e pelo INPI, cujas edições passaram de 02 (duas) ofertas, em média por ano, devido à alta demanda, a 04 (quatro) edições/ano. Mais informações sobre o referido curso podem ser obtidas por meio da agenda de Cursos da Academia do Instituto Nacional da Propriedade Industrial-INPI https://www.gov.br/inpi/pt-br/atuacao-transversal/academia/extensao/agenda-de-cursos

Além disso, a servidora técnica-administrativa que coordenou o NIT-UFRRJ (2012-2018/01) passou por diversos treinamentos, além do Curso Geral de Propriedade Intelectual (DL 101P BR) supracitado, como, por exemplo, o Curso Avançado de Patentes (DL 301P), Propriedade Intelectual, Conhecimentos Tradicionais e Expressões Culturais Tradicionais oferecidos pela Organização Mundial da Propriedade Intelectual/OMPI em parceria com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI.

### 5.2. Promoção de eventos de Propriedade Intelectual e Inovação pela Coordenação Geral e Vice-coordenação do NIT-UFRRJ

De 2017 a 2020 o NIT-UFRRJ organizou internamente eventos de propriedade intelectual, inovação e também sobre a atuação do NIT na UFRRJ e o Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação. Nestas oportunidades, o Núcleo contou com a colaboração de palestrantes internos, de outros NITs e também de outras instituições tais como Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro/ FIRJAN, Comissão Nacional de Energia Nuclear/CNEN e Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI. Além disso, as Ex-coordenadoras do Núcleo, como ações para a difusão da cultura de inovação na UFRRJ, também participaram de reuniões em alguns departamentos da Universidade, além de terem participado de eventos e aulas a convite de alguns docentes para ministrar breves palestras.



- 1. Minipalestra "O Núcleo de Inovação Tecnológica NIT da UFRJ", durante a Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Farmacêuticas DCF, do Instituto de Ciências Humanas e da Saúde/ICBS da UFRRJ, realizada no dia 25 de janeiro de 2017, proferida por Cristina C. Santos;
- 2. Minipalestra "O Núcleo de Inovação Tecnológica NIT da UFRRJ", durante a Reunião do Colegiado do Departamento de Medicina e Cirurgia Veterinária DMCV, do Instituto de Veterinária/IV da UFRRJ, realizada no dia 07 de fevereiro de 2017, proferida por Cristina C. Santos;
- 3. Minipalestra "O Núcleo de Inovação Tecnológica NIT da UFRRJ", durante a Reunião do Colegiado do Departamento Departamento de Silvicultura DS, do Instituto de Florestas/IF da UFRRJ, realizada no dia 08 de fevereiro de 2017, proferida por Cristina C. Santos;
- **4.** Minipalestra "O Núcleo de Inovação Tecnológica NIT da UFRRJ", durante a Reunião do Colegiado do Departamento de Anatomia Animal e Humana DAAH, Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS da UFRRJ, realizada no dia 23 de março de 2017, proferida por Cristina C. Santos;
- 5. Minipalestra "O Núcleo de Inovação Tecnológica NIT da UFRRJ", durante a Reunião do Colegiado do Departamento dede Biologia Animal DBA, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS da UFRRJ, realizada no dia 04 de abril de 2017, proferida por Cristina C. Santos;
- **6.** Minipalestra "O Núcleo de Inovação Tecnológica NIT da UFRRJ", durante a Reunião do Colegiado do Departamento de Ciências Fisiológicas DCFIS, do Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde/ICBS da UFRRJ, realizada no dia 04 de maio de 2017, proferida por Cristina C. Santos;
- **7.** Palestra "**O NIT da UFRRJ**", proferida pelo NIT durante a Reunião de Coordenadores dos Cursos de Pós-graduação da UFRRJ, realizada em 19 de junho 2017, proferida por Cristina C. Santos;



Obs.: A Coordenação Geral do NIT-UFRRJ efetuou 04 (quatro) tentativas/ consultas aos Chefes de Departamento visando participar das reuniões ministrando minipalestras. Para tanto, foram encaminhados e-mail convites a alguns dos Chefes departamentais nos meses de junho/2016, outubro/2016, janeiro/2017 e março/2017. Destes, o NIT não obteve resposta dos Departamentos, a saber, Engenharia Química (IT), Solos, Fitotecnia (IA), Produtos Florestais (IF), Nutrição Animal e Pastagens (IZ), Produção Animal (IZ), Reprodução e Avaliação Animal (IZ), Botânica (ICBS), Genética (ICBS), Entomologia (ICBS) e Fitopatologia (ICBS). Indústrias do Estado do Rio de Janeiro/FIRJAN e da Financiadora de Estudos e Projetos/FINEP.

8. Seminário "Nova Lei de Inovação na UFRRJ – Discutindo o Novo Marco Legal de CT&I - Lei no 13.243/2016", realizado em 12 de julho de 2017 com a participação de palestrantes dos NIT da Universidade Estadual de Santa Cruz/UESC, Universidade Federal do Rio de Janeiro/UFRJ, Universidade Federal Fluminense/UFF, NIT-UFRRJ e da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro/FIRJAN e da Financiadora de Estudos e Projetos/FINEP.

Obs.: Após a realização do Seminário "Nova Lei de Inovação na UFRRJ – Discutindo o Novo Marco Legal de CT&T - Lei nº 13.243/2016", realizado em 12 de julho de 2017, foram promovidas no gabinete da Vice-reitoria 03 (três) reuniões em 28/09, 06/11 e 27/11/2017 nas quais foi iniciado um debate sobre ações integradas em prol do desenvolvimento da cultura da inovação, propriedade intelectual e empreendedorismo na Universidade. Nestas oportunidades, foram discutidas formas de promover a reestruturação dos órgãos que compõem o ecossistema interno de inovação da UFRRJ, tais como o NIT, a Incubadora de Empresas INEAGRO e também as Empresas Juniores de maneira a dar início à criação de um ambiente propício à inovação e à efetiva transferência do conhecimento produzido na Universidade para o setor produtivo e, ainda, dinamizar a formalização das parcerias de P, D & I da UFRRJ.



- 9. Palestra "O NIT da UFRRJ", proferida pelo NIT no II Seminário do Programa de Pós-graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação Agropecuária PPGCTIA da UFRRJ, realizada em 18/10/2017;
- **10. I Workshop de Propriedade Intelectual e Inovação da UFRRJ**, em 07/06/2018, realizado no Auditório Prof. Gusmão da UFRRJ, localizado no Campus Seropédica/RJ;
- 11. Palestra: A importância da Propriedade Intelectual nas atividades de Pesquisa, Inovação e o NIT-UFRRJ, proferida em 07/06/2018 durante o I Workshop de Propriedade Intelectual e Inovação da UFRRJ pela Prof. Dr.ª Martha Teresa P. de O. Castro;
- 12. Palestra: O Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei n° 13243/16) e suas implicações no estímulo à inovação, proferida em 07/06/2018 durante o I Workshop de Propriedade Intelectual e Inovação da UFRRJ, proferida por Lourença da Silva Engenheira e Ex-assessora da Comissão de Energia Nuclear (CNEN);
- 13. Palestra: A Propriedade Intelectual: a proteção do conhecimento e suas vantagens, realizada em 15/06/2018, no Auditório Prof. Gusmão da UFRRJ, localizado no Campus Seropédica/RJ e proferida por Silver Rodrigues Zandoná, da Diretoria de Patentes do Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI;
- 14. Palestra: A importância da Propriedade Intelectual nas atividades de pesquisa, Inovação e o NIT-UFRRJ, proferida em 20/02/2019, na I Escola de Verão do Instituto de Química da UFRRJ (IEVIQ), realizada na UFRRJ, proferida por Cristina C. Santos;



- 15. I Encontro de Pesquisa, Extensão e Inovação da Fundação de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ/FAPUR (I EPEI), com apoio do Núcleo de Inovação da UFRRJ (NIT-UFRRJ), realizado em 12/04/2019, no Auditório Hilton Sales/UFRRJ, Campus Seropédica/RJ, com o lançamento do I Edital de Apoio à Propriedade Intelectual da UFRRJ elaborado pela Coordenação Geral do NIT com o apoio da Vice -Presidente da FAPUR, Prof. Dr.ª Clarissa Oliveira/ IQ/UFRRJ;
- 16. Palestra: A Propriedade Intelectual na Universidade seu impacto na Inovação e no Desenvolvimento Tecnológico e Econômico do País, proferida pelo Dr. Rafael Leite P. de Andrade, Analista de Ciência e Tecnologia Sênior do CNPq, durante o I Encontro de Pesquisa, Extensão e Inovação da Fundação de apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da UFRRJ/FAPUR (I EPEI), com apoio do NIT-UFRRJ;
- 17. Palestra: A importância da Propriedade Intelectual nas Atividades de Pesquisa, Inovação e o NIT-UFRRJ, proferida em 16/08/2019, durante aula do Prof. Dr. Marcus Oliveira, aos discentes do Curso de Graduação em Engenharia Agrícola e Ambiental do Instituto de Tecnologia/IT da UFRRJ, proferida por Cristina C. Santos:
- **18.** Palestra: **Marco Legal da Inovação Oportunidades para uma Universidade Empreendedora**, realizada em 13/06/2019, no Auditório do Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade/CPDA, no Rio de Janeiro/RJ, ministrada por Daniela Lima Cerqueira Archila, do Núcleo de Coordenação da Inovação (NCI), Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN), com participações de Cristina C. Santos e dos Professores da UFRRJ Luiz Carlos de O. Lima, Allan Rocha de Souza, Vitor de Azevedo Almeida Junior, Denise C. Takenaka, Evandro Correia da Silva, Marden Manuel Rodrigues Marques, Martha T. P. O. Castro, Sergio Manuel Serra da Cruz e Thiago B. Renault;



- **19.** Palestra: **Projetos de Inovação Tecnológica**, realizada em 30/10/2019, no Campus Seropédica, ministrada por Joel Weiz, durante a I RAIDTec- Reunião de Iniciação Inovação e Desenvolvimento Tecnológico da UFRRJ;
- **20- I Encontro de Propriedade Intelectual e Inovações na Agricultura da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ**, realizado no dia 29 de novembro de 2019, no Auditório da Biblioteca Central da UFRRJ;
- 21. Palestra: A Importância da Propriedade Intelectual nas Atividades de Pesquisa, Inovação e o NIT- UFRRJ, ministrada durante reunião online, realizada em 25/06/2020 para docentes do Programa de Pós-graduação em Modelagem Matemática e Computacional/PPGMMC, proferida por Cristina C. Santos:
- **22.** Palestra: "A Importância da Propriedade Intelectual nas Atividades de Pesquisa e o Papel do NIT/UFRRJ", ministrada durante o evento XX SEMEQ palestra 06: bate-papo com o Núcleo de Inovação Tecnológica DA UFRRJ, realizado de forma remota, no dia 16/09/2020, proferida por Cristina C. Santos e pelo Prof. Dr. Sergio M. Serra da Cruz;





12/07/2017 9:00 ÀS 16:30 H - AUDITÓRIO GUSTAVÃO

### A NOVA LEI DA INOVAÇÃO NA UFRRJ

DISCUTINDO O NOVO MARCO LEGAL DE C, T & I NA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO

Obs.: Será emitido certificado de participação, contando como 3h de atividade acadêmica complementar para alunos de graduação.

### LEI N° 13.243/2016

FRUTO DE UM MOVIMENTO NACIONAL EM PROL DE UM MELHOR AMBIENTE PARA A C, T& I NO BRASIL

PREVÊ A ISENÇÃO DE IMPOSTOS DE IMPORTAÇÃO DE MATERIAL PARA PESQUISAS

MAXIMIZA AS
POSSIBILIDADES DE
PARCERIAS
PÚBLICO-PRIVADAS

#### UFRRJ

Rodovia BR 465, km oy Campus Seropedica/RJ

Auditorio Gustavo Dutra (Gustaviio) – xº andar

Inscrições: no local do evento, a partir das gh







### DATA: 07 DE JUNHO DE 2018

Local: Auditório Prof. Gusmão - 3 andar do Prédio Principal (P1) - Campus Seropédica/RJ



### PALESTRA: A IMPORTÂNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NAS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E O NIT-UFRRJ

Palestrante: Prof. Dr. Martha T.P.O. Castro - ICE/DEQUIM e Vice-coordenadora do NIT-UFRRJ

Horário: 13:00 as 13:50 h



### PALESTRA: O MARCO LEGAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (LEI 13.243/16) E SUAS IMPLICAÇÕES NO ESTÍMULO À INOVAÇÃO

Palestrante: Lourença da Silva - Engenheira e Ex-assessora da Comissão de Energia Nuclear (CNEN)

Horário: 14:00 as 15:30 h

#### INSCRIÇÕES:

https://goo.gl/forms/ebnAOOmjUfH5j7oA3

Organização: NIT-UFRRJ Apoio: Vice-reitoria da UFRRJ Mais informações: nitrural@ufrrj.br









#### I EPEI PROGRAMAÇÃO

9h - 9h10min - Abertura

9h10-min-10h - Apresentação da FAPUR: "23 anos de Apoio

à Pesquisa e Extensão na UFRRJ em números"

10h -10h40min - Palestra 1: "A Propriedade Intelectual na Universidade: seu impacto e reflexos na inovação e no desenvolvimento tecnológico e econômico do país", Dr.

Rafael Leite P. de Andrade.

11h -11h40min - Lançamento do 1º Edital de Apoio à Proteção

da Propriedade Intelectual da UFRRJ.

12:00 h - Intervalo (Almoço).

**13h -13h40min** - Palestra 2: "As Fundações de Apoio e as Instituições de Emsino Superior", Dr. Fernando Peregrino.

14h-14h30min - Coffee-break.

**14h30min-16h** - Apresentação de Projetos em forma de Pôster

PÚBLICO-ALVO: Toda a comunidade acadêmica da UFRRJ e de outras ICT's

Inscrições no evento: de 25/02/19 a 10/04/19. Link para inscrições: https://goo.gl/forms/pV3IZ5xTWfZMwVB32

Inscrições para apresentação de pôster: de 04/03/2019 a 05/04/2019.

https://www.facebook.com/events/266290257624098/?

active\_tab=about

Mais informações em:

http://www.fapur.org.br/eventos/epei-2019/





O NÚCLEO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (NIT-UFRRJ) CONVIDA A COMUNIDADE ACADÊMICA DA UFRRJ PARA DEBATER

# MARCO LEGAL DA INOVAÇÃO: OPORTUNIDADES PARA UMA UNIVERSIDADE EMPREENDEDORA

13/06/2019, às 13:00 h

LOCAL: PRÉDIO DO CPDA/UFRRJ (AV. PRESIDENTE VARGAS, 417, CENTRO/RJ) - SALA 01 DO 6° ANDAR

PALESTRANTE CONVIDADA:

DANIELA LIMA CERQUEIRA ARCHILA, NÚCLEO DE

COORDENAÇÃO DA INOVAÇÃO (NCI), COMISSÃO NACIONAL

DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN)







### PROGRAMAÇÃO

08:30 - 09:00: SESSÃO DE ABERTURA - COMITÊ INSTITUCIONAL PIBITI

09:00 - 12:00: APRESENTAÇÃO TRABALHOS BOLSISTAS PIBITI 2018/2019\*

13:30-14:00: CENÁRIO E PERSPECTIVAS DA INOVAÇÃO NA UFRRJ - COMITÊ INSTITUCIONAL PIBITI

14:00 -15:00: PROJETOS DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA – JOEL WEISZ

15:00 - 15:30: COFFE BREAK

15:30 -16:30: A IMPORTÂNCIA DA PROPRIEDADE INTELECTUAL NAS ATIVIDADES DE PESQUISA, INOVAÇÃO E O NIT-UFRRJ

16:30 - 17:00 - SESSÃO DE ENCERRAMENTO E DIVULGAÇÃO DO MELHOR TRABALHO -PREMIAÇÃO

PROPPG

NIT-UFRRJ







30 DE OUTUBRO DE 2019

I REUNIÃO ANUAL DE INICIAÇÃO EM INOVAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UFRRJ
(I RAIDTEC)

#### DOS PARTICIPANTES

- A participação no evento é aberta aos alunos de graduação, bolsistas ou não, envolvidos em atividades de inovação tecnológica na UFRRJ.
- Aos alunos bolsistas ativos no biênio 2018-2019 do programa PIBITI é obrigatória a apresentação de trabalho do qual seja o autor principal.
- Os orientadores do Programa PIBITI estão obrigados a participar das atividades especialmente durante a apresentação de seu (s) orientando(s).

#### DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO TRABALHO

- A apresentação do trabalho deverá ser feita na forma oral com duração de 20 minutos por apresentação.









# 30 DE OUTUBRO DE 2019 I REUNIÃO ANUAL DE INICIAÇÃO EM INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DA UFRRJ (I RAIDTEC)

- A apresentação de trabalho deverá ser realizada pelo seu respectivo primeiro autor;
- Somente será permitido o uso de arquivos eletrônicos nos formatos PDF e Power Point para as respectivas apresentações;
- Solicita-se atenção no envio dos arquivos, visto que uma vez finalizado o trâmite de submissão dos arquivos contendo a apresentação oral, o mesmo não poderá ser modificado.

#### DA AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

- Os bolsistas serão avaliados por uma banca composta pelos membros do Comitê Institucional PIBITI UFRRJ.
- O melhor trabalho receberá premiação divulgada na sessão de encerramento.

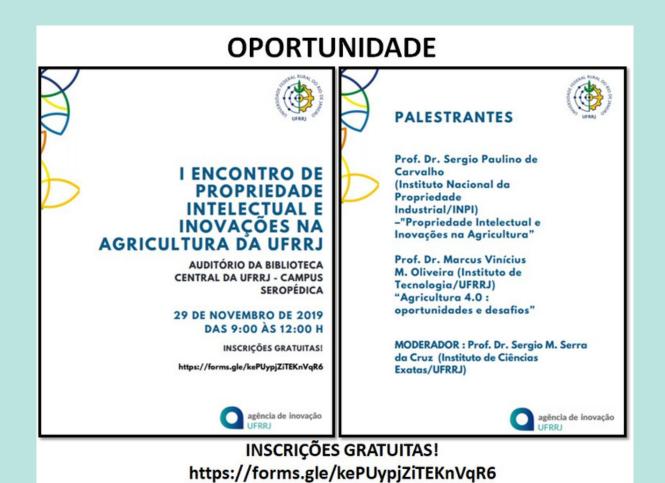
Dúvidas: raidtec.ufrrj@gmail.com

PROPPG

NIT-UFRRJ









- 5.3. Participação da Coordenação Geral e Vice-coordenação do NIT em capacitações e eventos de Propriedade Intelectual, Inovação e Transferência de Tecnologia
- **01. Seminário Spin-Offs, Startups & Inovação**, realizado no Instituto Agronômico de Campinas/IAC, em Campinas/SP, em 22 de agosto de 2017, com participação de Cristina C. Santos e Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Cohen Barros como ouvintes;
- **02. Conferência GREEN RIO**, evento/plataforma de negócios sustentáveis que reúne expositores, palestrantes e representantes da economia verde e do setor orgânico, realizada entre os dias 11 e 13 de maio de 2017, na Marina da Glória RJ, com participação da Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Regina Cohen Barros e discentes da UFRRJ como expositores dos trabalhos denominados "Dinâmica Rural-Urbana: Um Estudo sobre a Feira Orgânica/ AGROPATA em Campo Grande/RJ" e "Interação Rural-Urbana no Município de Queimados/RJ: Um Estudo da Feira da Roça";
- **03.** X Encontro Acadêmico de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento ENAPID 2017, minicurso denominado "Technology Roadmap: ferramentas de planejamento estratégico para apoiar mercado-produto-tecnologia" realizado em 20/09/2017, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **04. 8° Ciclo de Debates do Sistema GESTEC NIT,** organizado pela FIOCRUZ com apoio do CNPq, realizado em 07/08/2017, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **05. Reunião da Câmara Setorial de Tecnologia**, organizada pelo Fórum de Desenvolvimento Estratégico do Rio de Janeiro/RJ, realizada em 02/02/2017, no Rio de Janeiro/RJ, para apresentação sobre minuta de Lei Estadual de Inovação, seus avanços em relação ao marco federal e o atual quadro da Inovação no Estado, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos:



- **06. Seminário Internacional Dimensões da Propriedade Intelectual**, realizado em 11/04/2017, no Rio de Janeiro/RJ, contando com a moderação do Prof. Dr. Allan Rocha de Souza e da participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **07.** Oficina Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado: A Lei da Biodiversidade na Prática, realizada em 08/11/2017, com carga horária de 08 horas, organizada pela FIOCRUZ, ABIFINA, Agência UFRJ de Inovação e UEZO, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **08.** Reunião da Câmara Setorial de Tecnologia, Painel: Papel dos Municípios na inovação e o impacto do marco legal federal, com presença do Presidente da ANPROTEC, Graça Aranha, organizada pelo Fórum de Desenvolvimento Estratégico do Rio de Janeiro/RJ, realizada em 05/04/2018, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **09. Seminários de Propriedade Intelectual, Inovação e Desenvolvimento 2018,** com o tema Propriedade Intelectual e Paradigmas do Século XX, realizado em 05/07/2018, no Rio de Janeiro/RJ, organizado pela Academia de Propriedade Intelectual do INPI, com apoio da Organização Mundial da Propriedade Intelectual/OMPI, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- 10. XII Encontro Anual da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia FORTEC, realizado de 15 a 19/10/2018, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **11. Minicurso Avaliação e Valoração de Bens Intangíveis**, durante o XII Encontro Anual da Associação Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia FORTEC, em 19/10/2018, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos:



- 12. I Encontro dos Grupos de Pesquisa em Propriedade Intelectual e Inovação das Instituições públicas de Ensino Superior do Estado do Rio de Janeiro/RJ, realizado em 14/12/2018, no Rio de Janeiro/RJ, organizado pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF 2) e pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro/UNIRIO, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **13. Curso Avançado à distância "Patentes"**, oferecido pela Academia da Organização Mundial da Propriedade Intelectual/OMPI, com apoio do INPI, realizado entre 9/04/2019 a 19/07/2019 por Cristina C. Santos;
- 14. Curso Avançado à distância "Propriedade Intelectual, Conhecimentos Tradicionais e Expressões Culturais Tradicionais", oferecido pela Academia da Organização Mundial da Propriedade Intelectual/OMPI, com apoio do INPI, realizado entre 9/04/2019 a 14/07/2019 por Cristina C. Santos;
- 15. Il Encontro CAPES de Ciência Aberta Direitos de Propriedade Intelectual e Políticas Públicas Institucionais, realizado em 13/11/2019 em Brasília/DF, organizado pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior/CAPES, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **16. Aula: Políticas Nacionais de Propriedade Industrial**, ministrada pela Prof.<sup>a</sup> Maria Beatriz Boher (Diretora do Escritório Regional da OMPI no Brasil), realizada em 21/10/2019, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- 17. Palestra: Criação de Negócios de Base Tecnológica, ministrada por Mariana Bottino (CEO do Cientista Empreendedor), Adriana Vale (Business Advisor Negócios sem mimimi), Neila Barbosa (Sócia da Barbosa Serufo), Flávia Lima (Coordenadora da Agência UFRJ de Inovação) e Anderson Fragoso (CEO da Startup Luminase), em 10/12/2019, no Auditório da COOPE/UFRJ (Cidade Universitária-Fundão), com participações como ouvintes de Cristina C. Santos e Prof. Dr. Sergio M. Serra da Cruz (DECOMP-UFRRJ);
- **18. Curso:** Redação de Patentes Além dos Guias Edição Rio de Janeiro/RJ, ministrada por Henry Suzuki (Diretor da Axonal), realizado entre os dias 11 e 12/02/2019, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro/UERJ-Campus Maracanã, com participações como ouvintes de Cristina C. Santos e Prof. Dr. Sergio M. Serra da Cruz (DECOMP-UFRRJ);



- **19. Direitos Autorais, Pesquisa e Inovação**, proferida pelo Prof. Dr. Sean Flynn (PIIJP-American University Washington College of Law, tendo como debatedor Prof. Dr. Allan R. de Souza (PPED/UFRJ-UFRRJ/ITR-INCT Proprietas), realizada em 01/11/2019, no Colégio de Altos Estudos da UFRJ, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos:
- **20.** Desafios à Inovação no Estado do Rio de Janeiro Empresas, Universidades e **Governos**, em 12/12/2019, organizado pelo Fórum Permanente de Desenvolvimento Estratégico do Rio de Janeiro/ALERJ, no Auditório do SEBRAE/RJ, com participações como ouvintes de Cristina C. Santos, Prof.ª Denise C. Takenaka e Prof. Evandro Correia da Silva:
- 21. 1ª edição do Innovation Summit Brasil: "Ecossistemas de Inovação: Criativos, Conectados e Competitivos", realizado em Florianópolis/SC entre os dias 12/08/2019 e 14/08/2019, com participação como ouvintes de Cristina C. Santos e Prof.ª Denise C. Takenaka:
- **22.** Palestra: O futuro da Inovação na UFRJ, realizado no Auditório do Parque Tecnológico da UFRJ, Rio de Janeiro/RJ, em 20/08/2019, com participações como ouvintes de Cristina C. Santos e Prof. Evandro Correia da Silva;
- 23. PI em Questão: O Registro de Software no Mercado de Tecnologia da Informação, realizado em 22/08/2019, no Auditório do INPI, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **24. Webinário Mitos e Verdades Sobre Patentes**, apresentado por Karina Daiha e André Venturini em 17/09/2019, promovido pela Rede de Pesquisadores, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **25. Palestra: Marco Legal de Ciência e Inovação no Brasil**, proferida pelo Secretário Adjunto do Ministério da Economia, Bruno Portela, em 22/01/2020, promovido pela Financiadora de Estudos e Projetos/FINEP, no Rio de Janeiro/RJ, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **26. Atividade "Direitos Autorais no EaD: aspectos essenciais"**, realizada por meio da plataforma CED Central Extensionista de Dados da UFRRJ, com em 29/04/2020, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **27. Mesa Redonda: "Ensino Online e Direitos Autorais"**, realizada por meio da plataforma CED Central Extensionista de Dados da UFRRJ, em 26/05/2020, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;



- **28.** Atividade "Propriedade Intelectual em Tempos de Coronavírus: Direitos Autorais e Acesso", realizada por meio da plataforma CED Central Extensionista de Dados da UFRRJ, em 30/04/2020, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- 29. Atividade "Propriedade Intelectual em Tempos de Coronavírus: Licenciamento Compulsório e Transferência de Tecnologia", realizada por meio da plataforma CED Central Extensionista de Dados da UFRRJ, em 21/05/2020, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **30.** Atividade "Propriedade Intelectual em Tempos de Coronavírus: mineração de dados no combate à COVID-19", realizada por meio da plataforma CED Central Extensionista de Dados da UFRRJ, em 07/05/2020, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos:
- **31.** Atividade "Propriedade Intelectual nos Tempos do Coronavírus: o papel da Inteligência Artificial", realizada por meio da plataforma CED Central Extensionista de Dados da UFRRJ, em 14/05/2020, com participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **32.** Curso de Extensão "Gestão da Inovação: Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia", realizado no período de 18/08/2020 a 15/09/2020, promovido pelo(a) Departamento de Administração Geral e Aplicada da Universidade Federal do Paraná/UFPR, concluído por Cristina C. Santos;
- **33. Curso de Extensão "Propriedade Intelectual & Cinema"**, promovido pela Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste (UEZO), no período de 27 de abril a 06 de julho de 2020, concluído por Cristina C. Santos;
- **34.** Curso de Propriedade Intelectual para Clusters de Inovação, realizado na modalidade telepresencial, no período de 10 de agosto a 21 de agosto de 2020, organizado pela Academia do INPI, concluído por Cristina C. Santos;
- **35. Curso de Extensão Prospecção Tecnológica em Bases de Patentes gratuitas**, foi realizada no dia 14/08/2020, promovido pelo Centro de Inovação e Transferência de Tecnologia/CINTTEC (NIT), da Universidade Federal de Sergipe/UFS, concluído por Cristina C. Santos;



- 36. Ciclo de Estudos sobre o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação: Panorama Atual e Desafios Contratos de Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Pesquisa e Desenvolvimento, realizado em 21/10/2020, promovido pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, no Teams e no YouTube, concluído por Cristina C. Santos;
- **37.** Ciclo de Estudos sobre o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação: Panorama Atual e Desafios Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT), realizado em 11/11/2020, promovido pela Escola da Advocacia-Geral da União Ministro Victor Nunes Leal, no Teams e no YouTube, concluído por Cristina C. Santos;
- **38. Curso de Valoração e Comercialização de Tecnologia**, realizado durante o Préevento do XIV Encontro Anual de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia/FORTEC, realizado entre os dias 03 e 04/11/2020, concluído por Cristina C. Santos:
- **39. "I Webinar Operacionalizando o Marco Legal de Inovação Mineiro**", promovido em 23/09//2020 pela Rede Mineira de Propriedade Intelectual/RMPI, por meio do subgrupo dos NITs das ICTs Públicas Estaduais de Minas Gerais, com participação, como ouvinte, de Cristina C. Santos;
- **40. Minicurso Registro de Programas de Computador**, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em parceria com o Instituto Nacional da Propriedade Industrial/INPI, no dia 02/10/2020, concluído por Cristina C. Santos:
- **41.** Minicurso Registro de Programas de Computador e Patentes Implementadas por Programa de Computador, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em parceria com o Instituto nacional da Propriedade

Industrial/INPI, no dia 09/10/2020, concluído por Cristina C. Santos;

**42. Minicurso Busca e Redação de Patentes- parte 02**, promovido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, em parceria com o Instituto nacional da Propriedade Industrial/INPI, no dia 09/09/2020, concluído por Cristina C. Santos:



- **43.** Webinar "O Papel da Universidade no Desenvolvimento e Produção da Propriedade Intelectual", realizado em 24/06/2020, promovido pela Universidade do Estado de Minas Gerais/UEMG Unidade Frutal, tendo a participação como ouvinte de Cristina C. Santos:
- **44. Webinar "As Marcas e as Obras de Arte**", promovido pela Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de São Paulo, por sua Comissão de Cultura e Eventos, em 01/06/2020, tendo a participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **45. Webinar "Lives, termo de uso das plataformas e direitos autorais"**, promovido pela Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul/OAB-RS, tendo a participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- 46. Webinar "8ª Edição do Café com Inovação na Universidade Federal do Vale do São Francisco/UNIVASF, com abordagem do tema: Cenário atual e perspectivas das patentes verdes no agronegócio", realizado em 28/08/2020, tendo a participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **47. Webinar "Patente na Prática"**, realizado entre os dias 03 e 05/08/2020 por Letícia Covesi (i9PI), tendo a participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **48. Minicurso: "Prospecção de Informação Tecnológica em Bases de Patentes,"** realizado de 22/10/2020 a 22/10/2020 pelo Projeto de Extensão intitulado: XVIII Semana da Pesquisa, Ensino e Extensão da Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, tendo a participação como ouvinte de Cristina C. Santos;
- **49.** Curso: "Redação de Patentes e Programa Piloto de Mentoria do INPI: Invenções, inovações e aspectos importantes a serem considerados", nos dias 07 e 14/10/2020, organizado pelo PROFNIT, Ponto Focal Instituto Federal da Bahia/IFBA.

#### 6. Intercâmbio com outros Núcleos de Inovação Tecnológica e demais instituições

A UFRRJ participa da **RIDESA - Rede Interuniversitária para o Desenvolvimento do Sucroenergético**, formada por um convênio de cooperação técnica entre dez Universidades Federais. Dessa forma, as atividades de pesquisa desta rede são desenvolvidas e partilhadas entre todas as universidades, estimulando-se o intercâmbio de informações, de conhecimento e de resultados.



Isso aumenta muito a capacidade e a abrangência nacional dos resultados da pesquisa e da inovação em nível nacional e, hoje, é o principal núcleo de pesquisa canavieira no âmbito do Governo Federal. Além de estar integrada ao **Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia (FORTEC),** a Universidade está também integrada à **Rede de Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro (REDETEC)**, cuja atuação visa à aproximação de empresas e NITs para o desenvolvimento sócioeconômico e tecnológico do Estado do Rio de Janeiro.

Em 2018, por meio do seu NIT, a UFRRJ também passou a integrar o **Fórum Permanente de Desenvolvimento Estratégico do Estado do Rio de Janeiro**, cujo foco é promover inovações e ampliar a participação dos cidadãos no aperfeiçoamento das políticas públicas a partir da interação constante entre academia, setor produtivo e Poder Legislativo. A convite do referido Fórum, a UFRRJ esteve presente em várias reuniões na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro/ALERJ, inclusive sobre a construção, ou seja, o anteprojeto de Lei denominado Marco Legal de Ciência Tecnologia e Inovação do Estado do Rio de Janeiro.

Em maio de 2019, o NIT realizou reuniões com o **Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas - SEBRAE/RJ** a fim de organizar a **implantação do Programa Nacional de Educação Empreendedora na UFRRJ.** O Programa tem por objetivo colaborar para o desenvolvimento integral dos jovens, estimulando o protagonismo juvenil, instigando-os a identificar oportunidades e a planejar seu futuro por meio de atitudes empreendedoras. Nesse contexto, o Programa abrange as disciplinas de Empreendedorismo, Empreendedorismo e Inovação e Projeto de Extensão em Empreendedorismo Social e Negócios de Impacto Social, todas elas voltadas para professores universitários a fim de que possam capacitar e aplicar a disciplina junto aos seus estudantes de qualquer graduação, podendo ser ofertada como uma disciplina obrigatória, eletiva ou optativa, conforme decisão da Instituição de Ensino Superior/IES.



A proposta de trabalho da UFRRJ apresentada ao SEBRAE pelo NIT-UFRRJ, viabilizada pelas docentes Denise Carvalho Takenaka e da Rubia Cristina Wegner, contempla um trabalho contínuo, iniciado a partir da assinatura do convênio interinstitucional para esse fim, inicialmente com projeções para um (01) ano de trabalho, quando será implementado um projeto piloto, com a oferta uma disciplina de formação de docentes.

As atividades do Núcleo, no tocante à implantação da referida proposta, foram interrompidas devido à pandemia iniciada em março de 2020. Atualmente, o Núcleo mantém contato com o SEBRAE, tendo em vista que todas as possibilidades de trabalho presenciais estão impossibilitadas, com o objetivo de, em breve, dar continuidade a esta implantação.

Por fim, o SEBRAE encaminhou ao NIT-UFRRJ, além de uma cartilha, informações sobre as ações online que os podem ser acessadas no site de Educação Empreendedora EAD que é dedicado a professores e a alunos, além de possuir uma área de objetos de aprendizagem e novos cursos. Para acessar basta que os docentes se cadastrem por meio do link: https://www.sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/sebraeaz/professor-aproveite-a-epoca-de-isolamento-para-aprender-ais,0bca76cda3901710VgnVCM1000004c00210aRCRD, sendo que nesta, o SEBRAE também oferece cursos para os alunos.

### 7. Pesquisa FORTEC de Inovação anos base 2017, 2018 e 2019

A Pesquisa FORTEC de Inovação, realizada anualmente, busca melhorar o conhecimento e compreensão acerca das atividades relacionadas à proteção de propriedade intelectual e transferência de tecnologia em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação (ICT) brasileiras. Para tanto, a pesquisa aborda uma série de indicadores relacionados ao modo de operação dos NIT, a mecanismos de suporte e políticas institucionais para o fomento à inovação tecnológica e aos resultados dos esforços dos Núcleos para a proteção de PI e TT.



No ano base 2017, segundo ano da Pesquisa, houve um crescimento expressivo no número de respondentes que passou de 61 para 102. Esses participantes representam um total de 127 ICT de todo o Brasil, públicas e privadas.

Com relação ao ano base 2018, o FORTEC encaminhou ao NIT-UFRRJ apenas o Relatório Geral contendo dados de todas as instituições participantes da pesquisa e não disponibilizou o feedback individual conforme foi feito com relação ao ano base 2017.

A UFRRJ, por meio de seu NIT-UFRRJ, passou a prestar informações ao FORTEC em 2017 e, tendo por base os anos listados abaixo, podemos destacar os seguintes pontos:

#### 7.1. Pesquisa Ano base 2017: feedback individual do FORTEC ao NIT-UFRRJ

- 1. Com então 10 anos, o NIT-UFRRJ possui experiência similar a boa parte dos respondentes, ou seja, entre 8 e 11 anos de experiência. Além disso, o NIT é um dos que possui menos profissionais à disposição;
- 2. Com 27 pedidos de proteção de propriedade intelectual realizados no Brasil até o fim de 2017, o NIT-UFRRJ conta com um número de pedidos similar ao de boa parte dos respondentes, embora esse número esteja consideravelmente abaixo da média geral de 134,6 de pedidos de proteção de PI realizados no Brasil até o fim de 2017 (de 13 a 41 pedidos);
- **3.** O NIT-UFRRJ faz parte dos 78 respondentes (76,5%) que não havia depositado pedidos de proteção de propriedade intelectual no exterior até o fim de 2017;
- **4.** O NIT-UFRRJ faz parte dos 60 respondentes (58,8%) que não possuía acordos de licenciamento vigentes no ano base 2017;
- **5.** Com um dispêndio total de R\$ 0,9 mil em 2017, o NIT-UFRRJ é um dos que menos gastou com proteção de propriedade intelectual e em consultorias a temas correlatos (até R\$ 1,0 mil):
- **6.** O NIT-UFRRJ faz parte dos 85 respondentes (83,3%) que não reportaram a existência de empresas spin-off operantes no ano base 2017;



Os respondentes que possuíam licenciamentos vigentes em 2018 eram, em geral, mais antigos, contavam com mais colaboradores, haviam participado de mais tipos de treinamentos, possuíam uma participação maior em redes e associações e contavam com um estoque de propriedade intelectual mais vasto. Além disso, a grande maioria dos NIT pesquisados (82,3%) não havia implementado até o fim de 2018 políticas para institucionalizar a participação minoritária no capital social de empresas.

#### 7.2. Pesquisa Ano base 2018: considerações gerais sobre os NIT

Como terceiro relatório anual sobre as políticas e atividades de proteção da propriedade intelectual e transferência de tecnologia dos Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) brasileiros, foi apresentada pelo FORTEC a Pesquisa Ano base 2018. Acrescente-se que a primeira consolidou os resultados da pesquisa referente ao ano base 2016 (pesquisa piloto) e o segundo referente ao ano base 2017, tendo as suas versões anteriores possibilitado melhorias no instrumento de coleta de dados e na análise das informações obtidas.

A Pesquisa FORTEC de Inovação recebeu 113 respostas, representando um total de 132 ICT, públicas e privadas e com média de idade de 10,8 anos. (dentre os participantes há um arranjo de NIT e um NIT compartilhado que representam mais de uma ICT).

Os dados coletados reforçaram resultados obtidos nos anos anteriores, mostrando que ainda existem NITs criados sem que haja recursos ou estruturas mínimas para o seu funcionamento adequado e no que diz respeito à quantidade de colaboradores, a pesquisa revelou que os NITs possuem como valores medianos para a quantidade total de profissionais, O3 colaboradores com dedicação exclusiva e de O3 colaboradores com dedicação parcial. Nesse contexto, importante destacar que o NIT-UFRRJ vem, desde sua criação, contando apenas com O1 colaboradora em dedicação integral (servidora técnica administrativa) que veio se capacitando na área de propriedade intelectual e inovação para poder atuar no setor desde sua contratação em 2010.



Por fim, a pesquisa revelou que apesar de a maioria dos NITs informarem estarem implementados (96,5%), menos da metade (43,4%) possuía acordos de licenciamento firmados. A média de pedidos de proteção de PI no Brasil por respondente no ano base 2018 foi de 18,3, enquanto a mediana foi 9.0.

#### 7.3. Pesquisa Ano base 2019: considerações gerais sobre os NITs

A Pesquisa FORTEC de Inovação ano base 2019 contou com a participação de 128 NITs, representando 140 ICT do país, estando a maior parte dos respondentes na Região Sudeste (34%). E com relação a esta região, a média de idade dos Núcleos é de 13 anos, além de apresentar a maior média dos pedidos de proteção da propriedade intelectual vigentes no Brasil (213.9).

Os NITs brasileiros, em 2019, contam com 1113 profissionais envolvidos, tendo uma média de 5,6 de colaboradores por NIT em dedicação exclusiva.

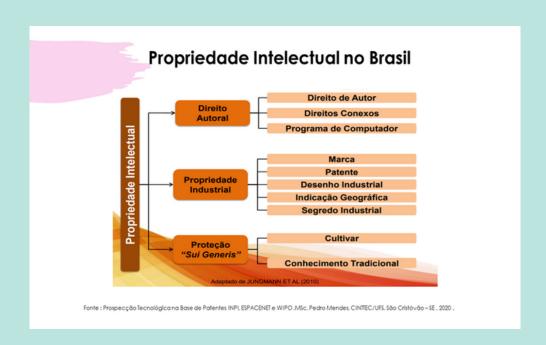
No tocante às invenções, os Núcleos somaram 2341 comunicações de invenções, 2436 pedidos de proteção de propriedade intelectual, 1378 pedidos de proteção concedidos e 344 acordos de licenciamento com receita.

E, finalmente, a pesquisa 2019 também revelou que, apesar de a maioria dos NITs declararem estar implementados (96,10%), menos da metade (39,1%) possuía acordos de licenciamento firmados, sendo que a prática desses Núcleos ainda muito focada em atividades de gestão da Propriedade Intelectual em detrimento das relacionadas à Transferência de Tecnologia.

### 8. Proteção e Manutenção dos Ativos de Propriedade Intelectual da UFRRJ

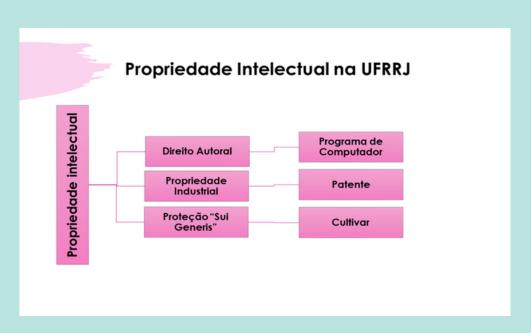
O NIT-UFRRJ atualmente mantém os seguintes documentos sob a proteção da "Propriedade Intelectual": Programas de Computador, Pedidos de Patente e Cultivar. Além desses ativos que a UFRRJ possui até o momento, são passíveis de proteção as Marcas, o Desenho Industrial, Indicação Geográfica, Topografia de Circuito Integrado e Cultivar.





As atividades desenvolvidas pelo Núcleo, apesar de todas as dificuldades anteriormente relatadas e, ainda, do não funcionamento do setor durante todo o segundo semestre de 2018, revelam que houve um pequeno aumento do seu indicador número de patentes depositadas, atingindo 06 pedidos depositados em 2019. Os programas de computador registrados passaram de 03 em 2018 para 07 em 2019, sendo que em novembro de 2020 o NIT-UFRRJ possibilitou os trâmites relativos ao registro de 03 softwares utilizados como ferramentas de enfretamento ao COVID-19. Maiores detalhes podem ser encontrados na página institucional do NIT, a saber, https://institucional.ufrrj.br/nit/2020/12/01/1527/ ou na página institucional da UFRRJ http://coronavirus.ufrrj.br/ufrrj-registra-no-inpi-tres-softwares-que-sao-ferramentas-de-enfrentamento-a-covid-19/.





Elaboração própria.

Importante destacar que em novembro de 2020, o NIT possibilitou a realização do primeiro registro no Ministério da Agricultura, Abastecimento e Pecuária/MAPA, tendo como mantenedora/ titular a UFRRJ, da cultivar ENA 1601 (Arroz Vermelho). Mais detalhes sobre este registro podem ser encontrados na página institucional do NIT, a saber, https://institucional.ufrrj.br/nit/2020/12/01/ufrrj-registra-primeira-planta-melhorada-de-arroz-vermelho-no-ministerio-da-agricultura/ ou na página institucional da UFRRJ https://portal.ufrrj.br/ufrrj-registra-primeira-cultivar-de-arroz-vermelho-no-ministerio-da-agricultura/.



### Ativos de Propriedade Intelectual da UFRRJ

| PATENTE                             | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
|-------------------------------------|------|------|------|------|
| Depósito                            | 06   |      | 06   | 01   |
| Carta Patente (Patente<br>Concedida |      |      |      | 01   |
| Cotitularidade                      | 03   |      | 02   | 01   |
|                                     |      |      |      |      |
| SOFTWARE                            | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Solicitados                         | 07   | 03   | 07   | 03   |
| Certificado de registro             |      |      | 07   | 03   |
| Cotitularidade                      | 03   |      | 02   |      |
|                                     |      |      |      |      |
| CULTIVAR                            | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 |
| Solicitados                         |      |      | 01   |      |
| Certificado de registro             |      |      |      | 01   |



### 8.1. Gastos aproximados com as atividades do NIT

O NIT-UFRRJ não possui um centro de custo ou qualquer planejamento institucional no tocante ao pagamento de suas taxas. Dessa forma, a fim de que sejam pagas as despesas tais como depósitos de patentes, registros de softwares, anuidades de pedidos de patente, dentre outras, a Coordenação Geral do NIT vem solicitando, desde 2012, a abertura de processo interno para efetuar tais pagamentos, o que tem levado muitos meses de tramitação interna até sua conclusão e retorno ao NIT de processos contendo os comprovantes dos respectivos pagamentos. Acrescente-se que muitas GRUs geradas pelo NIT necessitam ser novamente geradas pelo Núcleo no Sistema Online do INPI e anexadas novamente aos processos tendo em vista a ocorrência do vencimento de prazo para pagamento de muitas delas sem que os pagamentos tenham sido efetuados. Consequentemente, os valores também se tornam maiores, uma vez que o INPI estabelece os pagamentos em períodos ordinários (taxas mais baixas) e pagamentos em períodos extraordinários (taxas mais elevadas) e, geralmente, pelos motivos supracitados, tais taxas têm sido pagas pela Universidade nos prazos extraordinários.

Nelsen (2007) destaca que construir um programa de transferência de tecnologia rentável leva de oito a dez anos, sendo também necessário observar o tipo de instituição no qual o programa está inserido. O mesmo autor destaca ainda que ICTs com pouca verba para a pesquisa terão, consequentemente, menos invenções ou patentes, diminuindo as chances de um licenciamento de sucesso.

Já Vailali et. al.(2012) recomenda que os gestores não tomem as perspectivas como desanimadoras para a implantação de um NIT e pontua que as observações realistas servem para advertir para expectativas exageradas e também para embasar um bom projeto de estruturação de NIT. Os autores concluem enfatizando que os gestores devem estar cientes de que é necessário estabelecer metas realistas e investir financeiramente por certo período de tempo.



Os gastos totais do NIT-UFRRJ no exercício de 2017 a 2020 foram (aproximadamente):

- a) Com Depósito de Pedidos de Patentes: R\$ 490,00
- b) Com Pagamento de Anuidades de Patentes: R\$ 3.658,00
- c) Com Pagamento de Exame de Pedido de Patentes: R\$ 1.180,00
- d) Com Pagamento do Serviço de Busca e Exame Preliminar de patentes: R\$ 3.916,00
- e) Com Pedido de Registro de Programa de computador: R\$ 3.145,00
- f) Com pedido de Registro de Cultivar: R\$ 228,00

Nas despesas computadas acima não se registra o pagamento da anuidade referente ao Fórum Nacional de Gestores de Inovação e Transferência de Tecnologia - FORTEC, ao qual a UFRRJ é associada desde 2012, cujo valor passou de R\$ 1.500,00, por mensalidade anual até 2019 para R\$ 1.700,00 a partir de 2020.

#### 9. Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ

Com o objetivo de elaborar a Política de Inovação da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRRJ), ou seja, adaptar a Política atual da Universidade (2015) ao Marco legal de CT&I (2016) o grupo formado pela servidora TAE (Ex-Coordenadora do NIT-UFRRJ), docentes que já colaboravam com o NIT e com o apoio da Vice-reitoria, no início do primeiro semestre de 2020, tiveram por iniciativa solicitar à Reitoria a apreciação e posterior confecção da Portaria que estabeleceu a Comissão que ficou responsável pelo trabalho de criação da minuta da Política de Inovação.

Nesse sentido, a **Portaria n° 1261 de 03/04 / 2020 foi expedida pelo Gabinete da Reitoria,** cujo n° de Protocolo é 23083.008831/2020-12, designando para comporem a Comissão de Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ, os seguintes servidores:



Prof. Dr. Allan Rocha de Souza

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Clarissa Oliveira da Silva

MSc. Cristina Cunha Santos

Prof.<sup>a</sup> MSc. Denise Carvalho Takenaka

Prof. MSc. Evandro Correia da Silva

Prof. MSc. Marden Manuel Rodrigues Marques

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Martha Teresa Pantoja de Oliveira Castro

Prof. Dr. Romulo Cardoso Valadão

Prof.<sup>a</sup> MSc. Rubia Cristina Wegner

Prof. Dr. Sergio Manuel Serra da Cruz

Obs.: A Portaria nº 1261 de 03/04 / 2020 foi atualizada pela Portaria nº 1920, de 01/06/2020, tendo como única alteração a inclusão de mais um membro à Comissão, a saber, a Prof.ª Dr.ª Cláudia Antônia Vieira Rossetto.

Em abril de 2020 a Comissão iniciou a construção do cronograma de trabalho, no qual ficou definido que as reuniões seriam realizadas semanalmente, Dessa forma, a previsão é de que a minuta seja concluída no primeiro trimestre de 2021 e, logo após, será disponibilizada à comunidade para contribuições.

Adicionalmente, foi organizada pela servidora TAE e compartilhada com todos os membros da Comissão, uma pasta no Google Drive contendo documentos diversos para apoio à elaboração da minuta da política e, dentre eles, está o **Guia de Orientação para a Elaboração da Política de Inovação nas ICTs, organizado pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações/MCTIC.** Até o momento foram realizadas 24 reuniões, por meio da Plataforma RNP do Governo Federal, muitas delas contando com a presença do Vice-reitor da UFRRJ, Nestas oportunidades, a cada semana, a Comissão vem avançando no estabelecimento das diretrizes do referido documento, sendo que a intenção é a de que, em breve, haja uma discussão ampla, plural e colegiada na UFRRJ sobre o tema, tendo em vista a clara compreensão, por parte da Comissão, de que a Política de Inovação não pertence ao NIT e sim à Universidade.



# Reuniões da Comissão de Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ/2020

### 23083.009036/2020-33, em 02/04/2020

1- Composição da Comissão para a Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ e Portaria da Comissão; 2- Cronograma preliminar de atividades da Comissão; 3-Documentos analisados pela Comissão presentes no endereço eletrônico https://drive.google.com/open? id=1Y8SwegPKtM9i9uCgb\_TAx9dr6CSZWIGN; 4- Tarefas para a próxima reunião da Comissão.

### 23083.012420/2020-13, em 16/04/2020

1- Diretrizes Gerais - Estabelecimento das diretrizes gerais para a UFRRJ com definição de valores e propósitos contando com estudos dos documentos orientadores presentes no endereço eletrônico https://drive.google.com/open?
id=1Y8SwegPKtM9i9uGgb\_TAx9dr6CSZWIGN.

### 23083.019858/2020-22, em 21/05/2020

1- Apresentação do trabalho sobre a Diretriz 02 - Empreendedorismo, gestão de incubadoras e participação no capital social de empresas pelo grupo composto pelos seguintes professores: Denise Carvalho Takenaka e Romulo Cardoso Valadão.

### 23083.010350/2020-48, em 09/04/2020

11- Apreciação e considerações sobre o Guia de Elaboração da Política de Inovação do MCTIC com foco nas Diretrizes Gerais, bem como demais documentos orientadores presentes no endereço eletrônico https://drive.google.com/open?
id=1Y8SwegPKtM9i9uGgb\_TAx9dr6CSZWIGN;
2- Estabelecimento das diretrizes gerais para a UFRRJ com definição de valores e propósitos.

### 23083.015981/2020-74, em 30/04/2020

1- Apresentação do trabalho em grupo sobre a Diretriz O1 - Atuação estratégica institucional no ambiente produtivo local, regional ou nacional cujas considerações foram elaboradas pelo grupo composto por Luiz Carlos de Oliveira Lima, Marden Manuel Rodrigues Marques, Sergio Manuel Serra da Cruz.

### 23083.021989/2020-70, em 28/05/2020

1- Apresentação do trabalho sobre a Diretriz 03 - Extensão Tecnológica e Prestação de Serviços Técnicos Especializados pelo grupo composto pelos seguintes professores: Claudia Antônia Vieira Rossetto e Rubia Cristina Wegner.



# Reuniões da Comissão de Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ/2020

### 23083.024622/2020-16, em 04/06/2020

1- Apresentação do trabalho sobre a Diretriz
 04 - Compartilhamento e permissão de uso por terceiros de seus laboratórios, equipamentos, recursos humanos e capital intelectual. pelo grupo composto pelos seguintes professores: Romulo Cardoso Valadão e Rubia Cristina Wegner.

### 23083.033794/2020-72, em 09/07/2020

1-Apresentação do trabalho sobre a Diretriz 06 - Institucionalização e Gestão do Núcleo de Inovação Tecnológica pelo grupo composto por Cristina Cunha Santos e Professores Allan Rocha de Souza e Martha T.P.O.Castro.

### 23083.038761/2020-19, em 13/08/2020

1- Diretriz 08 - Estabelecimento de parcerias para desenvolvimento de tecnologias com inventores independentes, empresas e outras entidades pelo grupo composto pelos professores Evandro Correia da Silva, Denise Carvalho Takenaka e Sergio Manuel Serra da Cruz.

### 23083.026790/2020-38, em 18/06/2020

1- Apresentação do trabalho sobre a Diretriz 05 - Gestão da Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia pelo grupo composto por Cristina Cunha Santos e Professores Allan Rocha de Souza e Martha T.P.O.Castro.

### 23083.053065/2020-32, em 06/08/2020

1- Apresentação do trabalho sobre a Diretriz 07 - Orientação das ações institucionais de capacitação de recursos humanos em empreendedorismo, gestão da inovação, transferência de tecnologia e propriedade intelectual pelo grupo composto pelos seguintes professores: Denise Carvalho Takenaka e Rubia Cristina Wegner.

### 23083.039737/2020-05, em 20/08/2020

1- Revisão e conclusão da Minuta de Deliberação do Conselho Universitário/CONSU que dispõe sobre a Agência de Inovação da UFRRJ (NIT) e finalização e conclusão da Minuta do Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ.



# Reuniões da Comissão de Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ/2020

### 23083.041524/2020-35, em 27/08/2020

1- Planejamento para apresentação ao Conselho Universitário/CONSU da UFRRJ da Minuta do Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ.

### 23083.045602/2020-71, em

11/09/2020

1-Continuidade do Planejamento para apresentação ao Conselho Universitário/CONSU da UFRRJ da Minuta do Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ.

### 23083.054082/2020-97, em 15/10/2020

1- Definição de novos horário e data das reuniões da Comissão; 2-Discussão da Minuta da Política de Inovação.

### 23083.043531/2020-71, em 03/09/2020

1- Continuidade do Planejamento para apresentação ao Conselho Universitário/CONSU da UFRRJ da Minuta do Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ.

### 23083.052746/2020-83, em 08/10/2020

1-Discussão da Minuta da Política de Inovação da UFRRJ.

### 23083.054818/2020-27, em 21/10/2020

1-Discussão da Minuta da Política de Inovação (Capítulo III- Propriedade Intelectual).



# Reuniões da Comissão de Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ/2020

### 23083.059495/2020-68, em 05/11/2020

1- Discussão da Minuta da Política de Inovação (Capítulo V- Empreendedorismo, Gestão de Ambientes de Inovação e Participação no Capital Social de Empresas).

### 23083.062418/2020-95, em 26/11/2020

1- Discussão da Minuta da Política de Inovação (Conclusão da discussão do Capítulo V- Empreendedorismo, Gestão de Ambientes de Inovação e Participação no Capital Social de Empresas e início da discussão do Capítulo VI - Extensão Tecnológica e Prestação de Serviços Especializados).

### 23083.061371/2020-42, em 19/11/2020

1-Discussão da Minuta da Política de Inovação (Capítulo V- Empreendedorismo, Gestão de Ambientes de Inovação e Participação no Capital Social de Empresas).

### 23083.06951/2020-61, em 17/12/2020

1-Discussão da Minuta da Política de Inovação (Capítulo VI - Extensão Tecnológica e Prestação de Serviços Especializados).



#### 10. Planejamento e Ações para o Desenvolvimento Institucional 2021/2022

Um NIT para ser efetivo deve ter uma missão bem definida, políticas e procedimentos transparentes, pessoas empreendedoras, um bom relacionamento entre equipe e o público interno da ICT, um forte suporte da alta gestão e um bom conhecimento sobre o setor produtivo. (Krattiger et. al., 2007)

Segundo Vailati et. Al. (2012), o NIT surge acompanhado de uma mudança de comportamento e traz novos caminhos para os pesquisadores, por isso seus conceitos precisam ser transmitidos do topo da hierarquia para baixo. Os mesmos autores afirmam ainda que a mudança de cultura é gradual, sendo melhor absorvida se vier com o aval da alta gestão.

Nesse sentido, espera-se que a UFRRJ, nos próximos anos, não tenha por objetivo se limitar apenas aos pedidos de patente, pelo contrário, que viabilize as transferências de tecnologia, e de forma pioneira, concretize a transferência/licenciamento de tecnologia no Estado do Rio de Janeiro, assegurando a efetivação dos processos e produtos desenvolvidos em soluções reais, sustentáveis e impulsionadores de desenvolvimento econômico, privilegiando empreendimentos inovadores com impacto social, ambiental e tecnológico favorável

Dessa forma e por entender que a inovação não é somente a proteção dos resultados por meio de patente e que o objetivo do NIT vai muito além, enfatizamos que a patente somente se concretiza ao gerar benefícios sociais, ou seja, quando esta chega ao mercado e, como isso contribui para o desenvolvimento regional sustentável.

A partir desta compreensão, percebe-se que as ações implementadas pelo NIT visando atender aos preceitos da Lei de Inovação devem ser fruto de um ambiente propício para tal e não apenas o resultado da disposição e persistência de seus gestores/ colaboradores.

Acrescente-se que, a partir da recente aprovação pelo Conselho Universitário/CONSU do novo Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ, é urgente a necessidade de operacionalizar um processo estimulante de capacitação e de fomento intensivo, para que dos resultados de pesquisa científica e tecnológica avançada se originem produtos e processos inovadores e estes alcancem o mercado e,

ao desenvolvimento regional.



assim sendo, compreende-se que não é suficiente e apropriado que a dinâmica do desenvolvimento econômico se baseie no surgimento espontâneo de empreendimentos inovadores.

Para tanto, resta claro que a futura Agência de Inovação da UFRRJ para o seu efetivo funcionamento necessitará de pessoal capacitado, recursos financeiros suficientes ao desempenho de suas atividades, uma política de inovação estabelecida, autonomia na gestão, além do reconhecimento institucional quanto à relevância das atividades que desenvolve.

Por fim, como resultado da disseminação institucional da cultura de inovação, a expectativa é a de que seja dada continuidade ao aumento do número de proteções de propriedade intelectual da Instituição, bem como que sejam gerados contratos de fornecimento, transferência e licenciamento de tecnologias desenvolvidas nesta ICT e que isto tenha por efeito a ampliação do atendimento à sociedade com os ativos criados, na medida em que esforços sejam dispensados na superação da lacuna existente entre a Academia e o setor produtivo.

Realizadas estas considerações, pede-se apreciação e colocamo-nos à disposição.

Saudações acadêmicas,

Seropédica, 21 de dezembro de 2020.

MSc. Cristina Cunha Santos Secretária Executiva pela Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ. SIAPE 1809048

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Martha T.P.O. Castro Professora Adjunta do Departamento de Química Analítica da UFRRJ SIAPE 1452298



#### 11. Anexos

- **11.1.** Portaria nº 176 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/PROPPG, de 20 de dezembro de 2012 (2ª Equipe NIT);
- **11.2.** Portaria n° 008 da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação/PROPPG, de 20 de Agosto de 2018 (Dispensou a docente que exercia a função de Vice-coordenadora do NIT e também revogou a Portaria n° 176, de 20 de Dezembro de 2012).
- **11.3.** Deliberação nº 74 de 14/12/2018 do Conselho Universitário (CONSU-UFRRJ) aprova a solicitação de vinculação do Núcleo à Vice-reitoria.
- **11.4.** Portaria n° 150 do Gabinete da Reitoria, de 11 de fevereiro de 2019 (Institui as Coordenadorias do NIT);
- **11.5.** Portaria nº 1261 de 03/04/ 2020 do Gabinete da Reitoria (Designa a Comissão de Elaboração da Política de Inovação da UFRRJ);
- **11.6.** Portaria nº 1920 do Gabinete da Reitoria de 01/06/2020 (atualiza a Portaria nº 1261 de 03/04 / 2020 tendo como única alteração a inclusão de mais uma integrante da Comissão, a saber, a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Cláudia Antônia Vieira Rossetto);
- **11.7.** Deliberação n° 224 de 09/11/2020 do Conselho Universitário (CONSU-UFRRJ) revoga e substitui a Deliberação n° 31/CONSU/2008 e aprova a transformação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NITUFRRJ) em Agência de Inovação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro;
- 11.8. Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ.



#### 11.1. Portaria N° 176/PROPPG, de 20/12/2012.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Núcleo de Inovação Tecnológica - Nit-Rural

#### Portaria nº.176, de 20 de dezembro de 2012.

A Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14, inciso "III", anexo II do Regimento Geral desta Universidade, com base na competência delegada pela Portaria nº. 194, de 06 de março de 2009, do Magnifico Reitor,

#### RESOLVE

designar Cristina Cunha Santos – Técnica Administrativa, lotada no Nit-Rural/
PROPPG – CPF nº 07840875718 (Coordenadora), Professora Martha Teresa
Pantoja de Oliveira Castro, lotada no ICE/ DEQUIM – CPF nº 61092797734
(Vice-coordenadora), Professor Artur Jorge da Silva Lopes, lotado no
ICE/DEFIS – CPF nº 6915358765, Professor Carlos Frederico de Menezes
Veiga, lotado no Campus Campos dos Goytacazes - CPF nº 42387990706,
Professora Cristina Maria Barra, lotada no ICE/DEQUIM – CPF nº 49659200749, Josane Maria Resende – Técnica Administrativa, lotada no
IT/INEAGRO – CPF nº 68749767615, Professora Juliana Santos Pinheiro, lotada
IM/DCJUR – CPF nº 00517412705, Professor Paulo Cosme de Oliveira, lotado
no IM/DAT – CPF nº 40482235772, Professor Paulo Jansen de Oliveira, lotado
no IT/DEQ – CPF nº 84225483720 e a Professora Regina Cohen Barros, lotada
no IA/DEGEO - CPF nº 72854987772, para comporem a Comissão do Núcleo de
Inovação Tecnológica /Nit-Rural.

Aurea Echevarría Aznar Neves Lima Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

- told hu



### 11.2. Portaria N° 008/PROPPG, de 20/08/2018.



### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO PRÔ-REITORIA DE PESQUISA É PÔS-GRADUAÇÃO ENDRAÇOS DE EL DAT - CONTRÓ- DE BORDEZ - COP. DEDADE TRADORIO, CO. DEL PORTO DE DATA - CONTRÓ- DE CONTROLEMENTO DE CONTRO

Portaria nº 008/PROPPG, de 20 de Agosto de 2018.

O PRÓ-REITOR DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 14°, inciso VIII do Regimento Geral da UFRRJ e com base na competência delegada pela Portaria GR n° 401, de 27 de março de 2017, e GR n° 455, de 28 de março de 2017 do Magnifico Reitor,

RESOLVE: I. Dispensar a Professora MARTHA TERESA PANTOJA DE OLIVEIRA CASTRO, lotada no ICE/DEQUIM – CPF 610.927.977-34 da Função de Vice Coordenadora do Núcleo de Inovação Tecnológica.

II. Revogar a Portaria nº176, de 20 de Dezembro de 2012.

Alexandre Fortes Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

offer for



### 11.3. Deliberação n° 74 (CONSU/UFRRJ), de 14/12/2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO CONSELHO UNIVERSITÁRIO SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

DELIBERAÇÃO Nº 74, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 353ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2018, e considerando o contido no processo nº 23083.036662/2018-88,

RESOLVE:

I- aprovar a vinculação do Núcleo de Inovação Tecnológica

(NIT) à Vice-reitoria;

II- revogar a Deliberação nº 31/CONSU/2008, de 21 de outubro de 2008.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA Vice-reitor no exercício da presidência

> Luiz Carlos de Oliveira Lima Vice-Relix da UFRRJ Assinado por delegação de compelência (Portaria GR nº 444, de 28/03/2017)



#### 11.4. Portaria n° 150/GR, de 11/02/2019.



#### Portaria nº 150/GR, de 11 de fevereiro de 2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, e tendo em vista o contido no processo nº 23083.036662/2018-88,

RESOLVE:

instituir as Coordenadorias do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ com a seguinte composição:

- Coordenação Geral do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ:
  - CRISTINA CUNHA SANTOS, Secretária Executiva, matricula SIAPE nº 1809048.
- II. Vices-Coordenadoras Gerais do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ:
  - MARTHA TERESA PANTOJA DE OLIVEIRA CASTRO, Professora do Magistério Superior, matricula SIAPE nº 1452298;
  - REGINA COHEN BARROS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1333978.
- III. Coordenação de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia:
  - ALLAN ROCHA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1785654:
  - VITOR DE AZEVEDO DE ALMEIDA JÚNIOR, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2983267.



Continuação da Portaria nº 150/GR, de 11 de fevereiro de 2019

- IV. Coordenação de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica:
  - EVANDRO CORREIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matricula SIAPE nº 2344774;
  - JOILSON DE ASSIS CABRAL, Professor do Magistério Superior, matricula SIAPE n.º 1847490.
- V. Coordenação de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação:
  - DENISE CARVALHO TAKENAKA, Professora do Magistério Superior, matricula SIAPE n.º 3283478;
  - ROMULO CARDOSO VALADÃO, Professor do Magistério Superior, matricula SIAPE n.º 3467131.
- Coordenação de Difusão da Cultura de Propriedade Intelectual e Inovação:
  - SERGIO MANUEL SERRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matricula SIAPE n.º 0362436;
  - MARDEN MANUEL RODRIGUES MARQUES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE n.º 1256056.

سمسف

Ricardo Luiz Louro Berbara Reitor da UFRRJ



#### 11.5. Portaria n° 1261/GR, de 03/04/2020.

03/04/2020

https://sipac.ufmj.br/sipac/protocolo/documento/documento\_visualizacao.jsf?imprimir=true&idDoc=405929



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 1261 / 2020 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.008831/2020-12

Seropédica-RJ, 03 de abril de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ, resolve:

designar ALLAN ROCHA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1765654; CLARISSA OLIVEIRA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1354432; CRISTINA CUNHA SANTOS, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1809048; DENISE CARVALHO TAKENAKA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 3283478; EVANDRO CORREIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2344774; MARDEN MANUEL RODRIGUES MARQUES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1256056; MARTHA TERESA PANTOJA DE OLIVEIRA CASTRO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1452298; ROMULO CARDOSO VALADÃO, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 3467131; RUBIA CRISTINA WEGNER, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2946873; SERGIO MANUEL SERRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 0362436 para comporem a Comissão do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ, que terá por objetivo a elaboração da Política de Inovação Tecnológica Pederal Rural do Rio de Janeiro.

(Assinado digitalmente em 03/04/2020 13:48 RICARDO LUIZ LOURO BERBARA REITOR Matrícula: 387406

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufrrj.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: 1261, ano: 2020, tipo: PORTARIA, data de emissão: 03/04/2020 e o código de verificação: be69617f57



#### 11.6. Portaria nº 1920/GR, de 01/06/2020.



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO GABINETE DA REITORIA



PORTARIA Nº 1920 / 2020 - GABREI (12.28.01.04)

Nº do Protocolo: 23083.020681/2020-15

Seropédica-RJ, 01 de junho de 2020.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que the confere o Artigo 9º, inciso XVII, do Regimento Geral da UFRRJ e considerando o contido no Memorando Eletrônico Nº 92/2020 - VICEREI, de 27/05/2020,

alterar a Portaria nº 1261/2020 - GABREI, de 03/04/2020, retificando a composição da Comissão do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ, que tem por objetivo a elaboração da Política de Inovação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que passa a ser constituída pelos seguintes membros: ALLAN ROCHA DE SOUZA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1765654; CLARISSA OLIVEIRA DA SILVA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1354432; CLAUDIA ANTONIA VIEIRA ROSSETO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1213070; CRISTINA CUNHA SANTOS, Secretária Executiva, matrícula SIAPE nº 1809048; DENISE CARVALHO TAKENAKA, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 3283478; EVANDRO CORREIA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2344774; MARDEN MANUEL RODRIGUES MARQUES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 0167131; RUBIA CASTRO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 1452298; ROMULO CARDOSO VALADÃO, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2946873; SERGIO MANUEL SERRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2946873; SERGIO MANUEL SERRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2946873; SERGIO MANUEL SERRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2946873; SERGIO MANUEL SERRA DA CRUZ, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2946873.

om 01/06/2020 10:18 ) RICARDO LUIZ LOURO BERBARA REITOR Marricula: 387496



### 11.7. Deliberação nº 224 de 09/11/2020 (CONSU-UFRRJ).



#### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA ADMINISTRATIVA DOS ORGAOS COLEGIADOS



DELIBERAÇÃO Nº 224 / 2020 - SAOC (12.28.01.03)

Nº do Protocolo: 23083.059162/2020-39

Seropédica-RJ, 09 de novembro de 2020.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, tendo em vista a decisão tomada em sua 372º Reunião Ordinária, realizada em 23 de outubro de 2020, e considerando o que consta no processo nº 23083.041833/2019-71,

CONSIDERANDO a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os incentivos à inovação e a pesquisa científica e tecnológica e sua regulamentação;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016 e seu Decreto regulamentador nº 9.283, de 08 de fevereiro de 2018 que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 02 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão e atualização da estrutura organizacional e atribuições do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFRRJ (NITUFRRJ) para adequação perante o arcabouço Legal supracitado, seu reposicionamento estratégico na estrutura organizacional da UFRRJ, e tendo em vista as novas diretrizes, áreas e princípios de atuação estabelecidos na Lei 13.243, de 11 de janeiro de 2016, bem como a maturidade do NIT-UFRRJ após término do período vinculado à Pró - reitoria de Pesquisa e Pós-graduação (PROPPG).

#### RESOLVE

- I Revogar e substituir a deliberação nº 31/CONSU/2008;
- II Aprovar a transformação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NITUFRRJ) em Agência de Inovação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, a quem compete coordenar as atividades de transferência de tecnologia desenvolvida pelos corpos docente, discente e técnico-administrativo, voluntários e assemelhados, além de zelar pela proteção dos correspondentes direitos de propriedade intelectual;
- III Aprovar, na forma do Anexo I, o Regimento Interno da Agência de Inovação da UFRRJ da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ.

(Assinado digitalmente em 09/11/2020 14:14 )
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA LIMA
RITIOR - SUBSTITUTO
VICE-CHIFE DE UNIDADE
REI (11.30)
Matricula: 386/867



### 11.8. REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFRRJ

#### Anexo I

MINUTA REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFRRJ

Dispõe sobre a Agência de Inovação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro.

### Capítulo I Da Natureza e Finalidade

- **Art. 1°.** A Agência de Inovação da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro/UFRRJ é uma Unidade subordinada à Reitoria e vinculada tecnicamente à Vice-reitoria da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, com caráter enquadrado sob o aspecto do Marco Legal da Inovação, composto pela Lei Federal n.º 13.243 de 11 de janeiro de 2016, regulamentada pelo Decreto nº 9.283, de fevereiro de 2018 no que diz respeito a Núcleo de Inovação Tecnológica, apoiando o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, com estrutura administrativa própria, em consonância com os programas de pesquisa, extensão e de qualificação profissional, a fim de implementar e gerir a Política de Inovação da UFRRJ.
- §1°. A Agência de Inovação da UFRRJ tem como missão o fortalecimento na relação da UFRRJ com a sociedade civil, através do envolvimento de instituições públicas e privadas, gerando conhecimentos orientados a soluções através da inovação e da parceria com órgãos de governo, empresas, contribuindo para o desenvolvimento tecnológico, social e econômico local, regional e nacional.
- §2°. A Agência de Inovação da UFRRJ tem como visão ser referência em gestão da inovação, como meio de estímulo à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação na UFRRJ e região, consolidando o papel da Universidade como instituição de ensino, pesquisa e extensão.
- §3°. A Agência de Inovação da UFRRJ tem como valores: respeito ao ambiente, responsabilidade socioambiental, comprometimento, sustentabilidade, ética, justiça social, transparência, cooperação, ações participativas.



#### Art. 2°. A Agência de Inovação da UFRRJ tem como objetivos:

- I. Propor uma política de inovação para a UFRRJ, de forma a estimular o envolvimento e participação da comunidade acadêmica na implementação e execução de tal política;
- II. Fomentar no âmbito da Universidade projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação tecnológica e inovação social, voltados para os diversos setores da sociedade;
- III. Promover a disseminação da inovação tecnológica, da cultura empreendedora e da propriedade intelectual nos diferentes níveis de ensino, pesquisa e extensão;
- IV. Promover o fortalecimento da extensão tecnológica para a inclusão produtiva e social, criando ambientes de estímulo à inovação;
- V. Estimular a cooperação com entidades representativas da sociedade civil, empresas e órgãos públicos através do apoio técnico na preparação de projetos cooperativos e em acordos entre a Universidade e seus parceiros;
- VI. Fomentar e promover o desenvolvimento, a difusão e a divulgação de tecnologias sociais:
- VII. Estimular o desenvolvimento da cultura da inovação nas micro, pequenas e médias empresas, através de atividades de ensino, pesquisa e extensão.

### Capítulo II Das Conceituações

#### Art. 4°. Para efeito deste Regimento, considera-se:

**I. Agentes de Inovação**: são profissionais que se constituem em uma referência em sua Unidade Universitária para os temas inovação e geração de empreendimentos, fomentando a constante discussão e evolução desses temas, atuando ainda como representante de sua

Unidade Universitária (Campus) na UFRRJ.

- II. Criador: pessoa física que seja inventora, obtentora ou autora de criação.
- **III. Fundação de apoio:** fundação criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisa, ensino e extensão, projetos de desenvolvimento institucional, científico, tecnológico e projetos

de estímulo à inovação de interesse das ICTs, registrada e credenciada no Ministério da Educação e no Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, nos termos da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, e das demais legislações pertinentes nas esferas estadual, distrital e municipal.



- IV. Incubadora de empresas: organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestarapoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.
- **V. Inovação:** introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho.
- VI. Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação ICT privada: aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2° da Lei n° 10.973, de 2004, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.
- **VII. Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação pública ICT pública:** aquela abrangida pelo inciso V do caput do art. 2° da Lei n° 10.973, de 2004, integrante da administração pública direta ou indireta, incluídas as empresas públicas e as sociedades de economia mista.
- VIII. Inventor independente: pessoa física, não ocupante de cargo efetivo, cargo militar ou emprego público, que seja inventor, obtentor ou autor de criação.
- IX. Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT): estrutura instituída por uma ou mais ICTs, com ou sem personalidade jurídica própria, que tenha por finalidade a gestão de política institucional de inovação e por competências mínimas as atribuições previstas nesta Lei.
- **X. Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação:** consiste de trabalho criativo, empreendido de forma sistemática, com o objetivo de aumentar o acervo de conhecimentos e o uso desses conhecimentos para desenvolver novas aplicações, tais como produtos ou processos novos ou tecnologicamente aprimorados.
- **XI. Pesquisador público**: ocupante de cargo público efetivo, civil ou militar, ou detentor de função ou emprego público que realize, como atribuição funcional, atividade de pesquisa, desenvolvimento e inovação.
- **XII. Spin-offs:** são empresas criadas por técnicos-administrativos, docentes, discentes e ex-alunos, nas quais a propriedade intelectual tenha origem nas pesquisas da Universidade. Nessas empresas, a participação dos pesquisadores na empresa é significativa, frequentemente desempenhando um papel influente no direcionamento desta.



**III. Start-ups:** são empresas baseadas em modelos de negócios, serviços ou produtos inovadores, com impacto econômico, social ou ambiental. Essas empresas não são necessariamente baseadas em propriedade intelectual da Universidade, e podem ser um negócio de serviços ou um empreendimento com impacto econômico, social ou ambiental.

#### Capítulo III Das Competências

**Art. 5°.** São competências da Agência de Inovação da UFRRJ, conforme Art. 16 da Lei 10.973/2004, a destacar:

I. zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção das criações, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia;

II. avaliar e classificar os resultados decorrentes de atividades e projetos de pesquisa para o atendimento das disposições na Lei;

III. avaliar solicitação de inventor independente para adoção de invenção na forma da Lei;

IV. opinar pela conveniência e promover a proteção das criações desenvolvidas na instituição;

V. opinar quanto à conveniência de divulgação das criações desenvolvidas na instituição, passíveis de proteção intelectual;

VI. acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição.

VII. desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da ICT;

VIII. desenvolver estudos e estratégias para a transferência de tecnologia inovadora gerada pela ICT:

IX. promover e acompanhar o relacionamento da ICT com empresas, em especial para as atividades previstas nos arts. 6° a 9° da Lei n.º 13.243/2016;

X. assessorar na negociação, quando for pertinente, de participação da UFRRJ em royalties e/ou outras formas de repartição de benefícios, mediante celebração de instrumentos contratuais e congêneres e diligenciar toda e qualquer iniciativa que vise a esse propósito, observando as disposições legais e institucionais.



**Parágrafo único**. Caracterizam-se como atribuições específicas da Agência de Inovação da UFRRJ:

I. coordenar a formulação e implementação de políticas institucionais de estímulo à proteção da propriedade intelectual, licenciamento, inovação e outras formas de transferência de tecnologia.

II. promover a disseminação e o fortalecimento da cultura empreendedora e de inovação nos diferentes níveis de ensino, pesquisa e extensão, através da geração de conhecimentos e tecnologias no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento da UFRRI

III. estimular e apoiar o empreendedorismo por meio de suporte à criação de spin-offs, startups, e demais organizações legais oriundas de projetos de ensino, pesquisa e extensão da comunidade acadêmica da UFRRJ e, ainda, propor, apoiar e organizar eventos técnicos-científicos sobre inovação e empreendedorismo.

IV. orientar, quando pertinente, os docentes, pesquisadores, técnicos - administrativos e discentes da UFRRJ, para que cumpram a exigência legal de não divulgar, noticiar ou publicar qualquer aspecto de criações cujo desenvolvimento tenha participado diretamente, ou tomado conhecimento por força de suas atividades, sobre a exigência de sigilo de suas pesquisas.

V. gerenciar a tramitação dos processos de propriedade intelectual e transferência de tecnologia no âmbito da UFRRJ, que incluem registro e/ou a manutenção dos títulos de propriedade intelectual, pagamentos, ganhos econômicos resultantes dos contratos de transferência de tecnologia, junto aos órgãos competentes.

VI. emitir parecer sobre a cedência dos direitos de propriedade intelectual da UFRRJ;

VII. estimular e sugerir parcerias estratégicas com empresas e entidades públicas ou privadas, de acordo com as normas internas e legislação vigente.

VIII. propor, apoiar e organizar eventos técnicos-científicos sobre inovação e empreendedorismo.

IX. assessorar o Setor de Contratos da UFRRJ, quando pertinente, na análise de acordos, convênios ou contratos a serem firmados entre a UFRRJ e instituições públicas ou privadas.

X. assessorar, quando solicitado, sobre as propostas de prestação de serviços às instituições públicas ou privadas, visando à verificação de sua compatibilidade com os objetivos desta resolução.

XI. desempenhar atividades correlatas com as competências delineadas nesta deliberação, bem como atribuições legalmente delegadas, estabelecer, orientar e



divulgar as ações desenvolvidas pelas Divisões da Agência de Inovação da UFRRJ.

### Capítulo IV Da Organização

- **Art. 6°.** A Agência de Inovação da UFRRJ é composta por órgãos executivos e de deliberação coletiva. A estrutura da Agência de Inovação da UFRRJ compreende: Órgãos Executivos:
- a) Diretoria Executiva;
- b) Divisões;
- c) Agentes de Inovação;

Órgãos de Deliberação Coletiva:

- a) Conselho Superior (CS);
- b) Comitê Técnico Científico (CTC);
- §1°. Os cargos da Agência de Inovação da UFRRJ somente poderão ser exercidos por servidores desta universidade.
- §2°. Eventualmente, a Agência de Inovação da UFRRJ poderá utilizar-se de serviços prestados por consultor (es) ad hoc.

### Seção I Do Conselho Superior

- **Art. 7°.** O Conselho Superior (CS) é o órgão máximo de consulta e deliberação da Agência de Inovação da UFRRJ.
- Art. 8°. O Conselho Superior é composto por:
- I. Reitor Presidente:
- II. Vice-reitor Vice-presidente;
- III. Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação;
- IV. Pró-reitor de Extensão;
- V. Pró-reitor de Graduação;
- VI. Representante do Conselho Técnico Científico;
- VII. Representante de cada CEPEA da UFRRJ:CEPEA-CA, CEPEA-CSA, CEPEA-CHCA, CEPEA-CBS, CEPEA-CETE;
- VIII. Representante da Fundação de Apoio;
- IX. Diretor da Agência de Inovação da UFRRJ.



#### Art. 9°. À Presidência do Conselho Superior compete:

- I. convocar e presidir as reuniões do Conselho Superior;
- II. indicar Diretor e Vice-Diretor(es) da Agência de Inovação da UFRRJ;
- III. indicar os membros das Divisões da Agência de Inovação da UFRRJ;
- V. indicar os membros do Comitê Técnico Científico da Agência de Inovação da UFRRJ.

#### Art. 10. Compete ao Conselho Superior:

- I. propor diretrizes e a política geral de propriedade intelectual, transferência de tecnologia, empreendedorismo e inovação da UFRRJ;
- II. coordenar a gestão da Política de Inovação da UFRRJ;
- II. definir as estratégias de atuação da Agência;
- III. deliberar sobre o plano estratégico, e demais programas que serão desenvolvidos pela Agência;
- IV. deliberar sobre a Proposta Orçamentária, os Planos de Ação, o Relatório de Gestão da Agência de Inovação;
- V. estabelecer normas complementares ao disposto neste Regimento e demais atos e atribuições que se mostrarem necessários ao desempenho das atividades da Agência;
- VI. promover a integração das instâncias internas da Agência com os demais órgãos da UFRRJ;
- VII. deliberar acerca da indicação de Diretor e Vice-Diretores, membros das Divisões, membros do Comitê Técnico Científico e Agentes de Inovação da Agência.
- **Art. 11.** O Conselho Superior se reunirá, ordinariamente, ao menos uma vez por semestre, segundo calendário previamente aprovado e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação da presidência ou de, pelo menos, 1/3 de seus membros.
- §1°. As reuniões do Conselho Superior da Agência de Inovação da UFRRJ terão caráter público, salvo os casos em que haja necessidade de resguardar informações que possam comprometer os processos de proteção da Propriedade Intelectual sob tutela da Agência.
- §2°. O Conselho Superior delibera validamente com a presença da maioria de seus membros, mencionando-se os membros que comparecerem, excluindo da contagem as justificativas de ausência apresentadas, e delibera por maioria simples de votos.
- §3°. Das reuniões serão lavradas atas que receberão ampla divulgação institucional, resguardadas informações que possam comprometer o sigilo de processos de Propriedade Intelectual sob a tutela da Agência de Inovação da UFRRJ e, portanto,



compreendidas como necessariamente sigilosas.

- §4°. Convidados e demais interessados poderão participar em reuniões, com direito a voz, sem direito a voto e sob o aval do Conselho Superior.
- §5°. Na ausência de algum representante membro do Conselho Superior durante as reuniões, seus substitutos legais assumirão as funções pertinentes.
- §6°. Os membros do Conselho Superior, definidos nos termos deste artigo, deverão subscrever, quando de sua investidura nas funções pertinentes, o Termo de Confidencialidade.
- §7°. O mandato de cada representante membro do Conselho Superior será de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

### Seção II Do Comitê Técnico Científico (CTC)

- **Art. 12.** O Comitê Técnico Científico é o órgão de assessoria técnica, de caráter consultivo e propositivo da Agência de Inovação da UFRRJ.
- **Art. 13**. O Comitê Técnico Científico é composto por servidores da UFRRJ segundo suas especialidades e atribuições técnicas desempenhadas na universidade, sendo a presidência do CTC exercida pela Diretoria Executiva da Agência.

**Parágrafo único.** O mandato de cada membro do Comitê Técnico Científico será de dois anos, podendo ser renovado, à luz da avaliação do Conselho Superior.

Art. 14. Ao Comitê Técnico- Científico compete:

- I. analisar e emitir pareceres, quando solicitado pela Diretoria Executiva sobre temas relacionados à área técnica-científica em questão;
- II. indicar consultores técnicos ad hoc, internos ou externos à UFRRJ que possam emitir pareceres para subsidiar as decisões/ações da Agência;
- III. apoiar na organização e realização de atividades do Agência.
- **Art. 15.** O Comitê Técnico Científico emitirá pareceres opinativos ou conclusivos, conforme a demanda. sobre:
- I. relevância de determinada invenção e sua consequente necessidade de proteção;
- II. irrelevância ou impertinência, de determinada propriedade intelectual no que se refere a sua proteção pela Universidade, sendo permitido o repasse, sem ônus, da titularidade para os criadores ou interessados;
- III. abandono ou cessão não onerosa da titularidade, em prol dos criadores, do pedido de depósito/registro de propriedade intelectual da Universidade.



#### Art. 16. Quanto aos pareceres emitidos pelo CTC:

- I. Deverão seguir procedimentos específicos definidos pela Diretoria Executiva da Agência, iniciados a partir da solicitação de processo e análise da propriedade intelectual, via formulário de descoberta e/ou inscrições em sistemas informatizados;
- II. Deverão definir o posicionamento favorável ou desfavorável sobre a avaliação da propriedade intelectual, conforme os critérios de avaliação detalhados pela Agência, em documentos específicos sobre a gestão dos processos;
- III. Em caso de parecer desfavorável a Diretoria Executiva da Agência poderá, mediante recurso escrito, solicitar um segundo parecer final;
- IV. Em caso de novo parecer desfavorável, emitir declaração ao pesquisador que poderá assumir, de forma independente, os custos e condução do processo de depósito/ registro.

**Parágrafo Único.** Os pareceres e relatórios demandados pela Agência de Inovação da UFRRJ ao CTC deverão sempre primar pela imparcialidade, isonomia e neutralidade, devendo focar estritamente no mérito científico, tecnológico, estratégico, econômico e socioambiental da matéria apreciada.

Parágrafo Único. Os pareceres e relatórios demandados pela Agência de Inovação da UFRRJ ao CTC deverão sempre primar pela imparcialidade, isonomia e neutralidade, devendo focar estritamente no mérito científico, tecnológico, estratégico, econômico e socioambiental da matéria apreciada.

**Art. 17.** O Comitê Técnico Científico se reunirá, mediante convocação da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, sempre que necessário, quando convocado.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Técnico-Científica poderão contribuir, ainda

pontualmente, segundo demanda da Agência.

- **Art. 18.** Para atender às especificidades de cada área, o CTC poderá valer-se de pareceres externos.
- **Art. 19.** Para realização das reuniões do CTC, sob a presidência da Diretoria Executiva da Agência:
- I. É necessária a maioria simples de seus membros e suas deliberações são tomadas pela maioria dos votos;
- II. Poderão participar convidados internos ou externos à UFRRJ, conforme demanda, com direito a voz, sem direito a voto, mediante critérios técnicos, observando o disposto no Capítulo IV deste Regimento;



I. As convocações dos membros do CTC deverão observar a grande área do conhecimento dos processos que serão avaliados.

#### Subseção I Dos Consultores Ad hoc

- **Art. 20.** O Consultor Ad hoc será um profissional que prestará assessoria técnica à Agência de Inovação da UFRRJ.
- **Art. 21.** O Consultor Ad hoc atuará mediante solicitação da Agência de Inovação da UFRRJ em processo específico de solicitação de proteção à propriedade intelectual.
- Art. 22. A atuação do Consultor Ad hoc será composta pela:
- §1°. Leitura e análise dos documentos de submissão dos demandantes da proteção da propriedade intelectual;
- §2°. Emissão de parecer acerca da relevância da proteção para a UFRRJ e viabilidade de aplicação.

### Seção III Da Diretoria Executiva

- **Art. 23.** A Diretoria Executiva é o órgão que planeja, coordena e implementa todas as atividades da Agência de Inovação da UFRRJ.
- Art. 24. A Diretoria Executiva é composta por:
- I. Diretor
- II. Vice-Diretor (es)
- I. Secretaria Executiva
- Art. 25. Compete à Diretoria Executiva:
- I. Coordenar as ações da Agência, observando as diretrizes traçadas pelo seu Conselho Superior, responsabilizando-se pelas ações executivas no âmbito da UFRRJ e externamente, com os demais órgãos e setores da sociedade;
- II. Elaborar, executar e acompanhar a execução de:
- a. Proposta Orçamentária;
- b. Plano de Ação;
- c. Relatório de Atividades;
- III. Elaborar, anualmente, o Relatório de Gestão da Agência de Inovação;
- IV. Representar a Agência de Inovação no âmbito da sua competência e junto aos



Órgãos Superiores da UFRRJ;

- V. Coordenar as atividades de bolsistas, estagiários e servidores lotados na Agência de Inovação:
- VI. Apoiar o Conselho Superior, o Comitê Técnico Científico e as Divisões da Agência em suas atividades junto à Agência;
- VII. Convidar consultores ad hoc para emitir parecer sobre a viabilidade técnica e econômica dos pedidos de proteção por direitos de propriedade intelectual;
- VIII. Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, adotando as providências necessárias para este fim;
- IX. Executar todas as demais funções e atribuições inerentes às atividades desta Diretoria Executiva.

#### Art. 26. Compete à Secretaria Administrativa:

- I. realizar o depósito e o acompanhamento processual da propriedade intelectual de titularidade da UFRRJ, junto aos órgãos competentes;
- II. secretariar as reuniões da Agência;
- III. manter organizado e atualizado todos os arquivos da Agência;
- IV. manter atualizado o banco de informações sobre pesquisadores e os principais projetos com potencial de inovação da UFRRJ e de empresas públicas e privadas que possam ser parceiras da UFRRJ para o desenvolvimento científico e tecnológico ou para a transferência de tecnologias;
- III. zelar pela conservação e providenciar, quando necessário, a manutenção dos equipamentos e demais materiais da Agência;
- IV. desempenhar atividades de secretaria em geral, dando suporte administrativo para a Agência;
- V. executar e exercer todas as demais funções e atribuições inerentes às atividades executadas por esta Secretaria.

#### Seção IV Das Divisões

**Art. 27.** As Divisões são unidades da Agência de Inovação que reúnem ações e atividades de ordem acadêmica, técnica e científica, de acordo com as áreas específicas de abrangência.



**Parágrafo único.** O mandato de cada membro das Divisões indicado pela Presidência do Conselho Superior será de dois anos, podendo ser renovado, à luz da avaliação do Conselho Superior.

Art. 28. As Divisões da Agência de Inovação da UFRRJ são:

- I. Divisão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia.
- II. Divisão de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica.
- III. Divisão de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação.
- IV. Divisão de Comunicação e Difusão da Cultura de Propriedade Intelectual e Inovação.

Art. 29. Às Divisões da Agência de Inovação compete:

- I. implementar a política de inovação, propriedade intelectual e transferência de tecnologia da UFRRJ, aprovada pelos órgãos superiores, assegurando a proteção, licenciamento e comercialização da propriedade intelectual, quando de interesse da Universidade:
- II. zelar pela manutenção da política institucional de estímulo à proteção aos pesquisadores públicos, das criações, inovações e outras formas de tecnologia;
- II. cumprir as finalidades da Agência de Inovação, propiciando as condições adequadas para a execução de ações e atividades no âmbito de suas competências;
- III. superintender, coordenar, orientar, cumprir e divulgar as atividades da Divisão;
- IV. elaborar os planos de ações e relatórios de atividades da Divisão;
- V. elaborar projetos institucionais em atendimento a editais relativos à inovação, em especial à inovação tecnológica;
- VI. gerenciar e captar recursos para projetos institucionais de inovação, em especial da inovação tecnológica;
- VII. contribuir para a elaboração do planejamento estratégico da Agência de Inovação; VIII. auxiliar a Diretoria Executiva na elaboração da proposta orçamentária da Agência de Inovação;
- IX. apoiar o relacionamento da UFRRJ com empresas;
- X. representar a Divisão no âmbito de sua competência:
- XI. cumprir e fazer cumprir o presente regulamento;
- XII. desempenhar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência.
- **Art. 30.** À Divisão de Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia compete: I. desenvolver estudos de prospecção tecnológica e de inteligência competitiva no campo da propriedade intelectual, de forma a orientar as ações de inovação da UFRRJ;



- II. induzir e apoiar projetos de desenvolvimento da inovação, em especial, da inovação tecnológica;
- III. desenvolver estudos e estratégias para a transferência de inovação gerada pela UFRRJ:
- IV. prospectar demandas científico-tecnológicas e encaminhar para os grupos de pesquisadores da UFRRJ que atuam na respectiva área;
- V. negociar e gerir os acordos de transferência de tecnologia oriunda da UFRRJ;
- VI. acompanhar o processamento dos pedidos e a manutenção dos títulos de propriedade intelectual da instituição;
- VII. auxiliar os pesquisadores em procedimentos para proteções junto aos órgãos competentes;
- VII. apoiar a divulgação das informações sobre proteções consolidadas pelos órgãos competentes no âmbito da UFRRJ;
- IX. auxiliar na identificação de consultores técnicos, internos ou externos a UFRRJ, para emitir pareceres e subsidiar ações da Agência de Inovação;
- X. apoiar atividades de disseminação sobre proteção à propriedade intelectual;
- XI. assessorar e acompanhar o trabalho do Comitê Técnico-científico;
- XII. assessorar as Unidades de Pesquisa na negociação de parcerias e serviços de P&D com empresas.
- Art. 31. À Divisão de Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica compete:
- I. elaborar notas técnicas sobre temas específicos relacionados à viabilidade econômica e social dos pedidos de Propriedade Intelectual recebidos pela Agência;
- II. mapear as criações produzidas nas Unidades de Pesquisa com potencial de inovação, organizando-as sob a ótica do mercado;
- III. mapear o mercado a fim de oferecer tecnologias e competências das Unidades de Pesquisa para o setor produtivo;
- IV. elaborar descritivos tecnológicos contendo: o problema e solução proposta, caráter inovador, diferenciais e benefícios da tecnologia, estágios de desenvolvimento e oportunidades apontando segmentos sociais e econômicos a serem beneficiados;
- IV. orientar os grupos de pesquisa acerca das demandas e desafios tecnológicos das empresas, criando oportunidades para realização de P&D em parceria ou serviços tecnológicos;



VI. analisar o potencial de geração de valor das novas tecnologias geradas nas Unidades de Pesquisa relacionando-as com as demandas de mercado e oportunidades de negócios;

VII. assistir às Unidades de Pesquisa em estudos de viabilidade técnica e econômica de tecnologias com potencial inovador para o desenvolvimento de novos produtos e serviços.com empresas;

VIII. auxiliar o inventor independente, que comprove depósito de pedido de patente, na solicitação e adoção de sua criação pela UFRRJ, visando à elaboração de projeto visando avaliação para futuro

desenvolvimento, incubação, utilização e industrialização pelo setor produtivo.

Art. 32. À Divisão de Empreendedorismo e Ambientes de Inovação compete:

- I. promover a disseminação e o fortalecimento da cultura empreendedora e de inovação nos diferentes níveis de ensino, pesquisa e extensão de forma transversal e integradora, em prol do desenvolvimento local, regional e nacional;
- II. fomentar e articular atividades relacionadas com a incubação de empresas na UFRRJ e em interface com atores externos cuja interlocução se apresenta à Universidade:
- III. fomentar e articular atividades relacionadas com parques tecnológicos e centros de inovação na UFRRJ e em interface com atores externos cuja interlocução se apresenta à Universidade;
- IV. fomentar e apoiar a geração de conhecimentos e tecnologias no âmbito das atividades de pesquisa e desenvolvimento da UFRRJ;
- V. promover a instituição de novos ambientes inovadores estimulando a transferência das tecnologias desenvolvidas;
- VI. desenvolver e manter um sistema de informação sobre o ambiente de empreendedorismo e inovação e oportunidades locais, regionais e nacionais;
- VII. fomentar a orientação das boas práticas de produção em consonância com as normas ambientais, promovendo e incentivando a agregação de valor tecnológico ao produto local e regional;
- VIII. favorecer o aprimoramento de recursos humanos, contribuindo para a formação empreendedora e de inovação, assim como para a geração de renda, nos locais de atuação da UFRRJ;



IX. supervisionar convênios e contratos firmados entre a UFRRJ e empresas e incubadoras, parques tecnológicos e demais instituições de ambientes de inovação;

X. apoiar as atividades das Entidades Estudantis da UFRRJ no âmbito da cultura empreendedora e de inovação;

XI. apoiar o surgimento de novas empresas, especialmente empresas de base tecnológica, com potencial de inovação.

**Art. 33.** À Divisão de Comunicação e Difusão da Cultura de Propriedade Intelectual e Inovação compete:

I. utilizar meios de comunicação como ferramenta estratégica na divulgação e gestão da inovação e conceitos inovadores;

II. utilizar os canais de comunicação para promover a interação da Agência de Inovação da UFRRJ, e da universidade como um todo, com os públicos-alvo a partir do compartilhamento da informação, nos mais diversos formatos, a fim de assegurar agilidade, na divulgação de oportunidades e benefícios do empreendedorismo e da inovação;

III. dar visibilidade às tecnologias inovadoras desenvolvidas na UFRRJ com potencial para interação com empresas, ONGs, entes governamentais promovendo a divulgação de diferenciais tecnológicos e estágios de desenvolvimento;

IV. propor ações para estimular a cultura da Propriedade Intelectual, transferência de tecnologia e inovação nas Unidades de Pesquisa;

V. promover cursos e eventos sobre empreendedorismo, inovação tecnológica e transferência de tecnologia, divulgar para o setor produtivo o potencial de pesquisas desenvolvidas nos Campi da UFRRJ;

VI. promover palestras, cursos, oficinas para a comunidade acadêmica e a sociedade de modo geral, levando-lhes os conhecimentos sobre inovação, empreendedorismo e propriedade intelectual, bem como sobre a postura ética na pesquisa institucional; VII. promover a disseminação a cultura da inovação na universidade com orientação à proteção da propriedade intelectual, criando um ambiente propício à transformação do conhecimento em bens e serviços;

VIII. despertar o interesse da comunidade acadêmica em utilizar a informação das bases patentárias no escopo das pesquisas na Universidade com vistas à elaboração de projetos de PD&I;

IX. acompanhar a atualização das leis e normas relativas à propriedade intelectual, divulgando-as;



X. orientar os pesquisadores no que diz respeito aos procedimentos, deveres e direitos relativos à proteção de suas pesquisas.

### Seção V Dos Agentes de Inovação

- **Art. 34.** Os Agentes de Inovação atuam em cada um dos Campi da UFRRJ, com as atribuições de:
- I. executar as demandas encaminhadas pela Agência zelando para o melhor aproveitamento dos recursos utilizados;
- II. atuar como multiplicador da cultura de empreendedorismo, inovação e propriedade intelectual nas atividades nas quais estiver envolvido, quando for aplicável;
- III. subsidiar a Agência de Inovação da UFRRJ quanto às pesquisas desenvolvidas que apresentem potencial inovativo;
- IV. cumprir e fazer cumprir as disposições deste Regimento, adotando as providências necessárias para este fim;
- V. executar todas as demais funções e atribuições não previstas neste Regimento, mas inerentes às suas atividades.
- **Art. 35.** A função de Agente de Inovação é exercida por servidor do quadro permanente da UFRRJ, sendo sua nomeação deliberada no Conselho Superior da Agência de Inovação e efetivada pela Reitoria da Universidade.
- **Parágrafo único.** Toda demanda oriunda da Agência de Inovação ao Agente de Inovação deverá conter informações suficientes para sua execução, que poderá ser por meio de informativo, memorando, e-mail institucional ou capacitação específica.

### Capítulo V Do Sigilo e da Confidencialidade

**Art. 36.** As informações, os direitos relativos à propriedade intelectual, de depósito/ registros, contratos, convênios, e os produtos/ processos de qualquer natureza, resultantes direta, indireta, completa ou parcialmente de atividades realizadas em consequência dos projetos e planos de trabalho decorrentes de toda e qualquer ação da Agência de Inovação da UFRRJ serão objeto de sigilo.



§1°. Todos os servidores, bolsistas, estagiários, prepostos e demais pessoas que atuam nas ações da Agência de Inovação deverão manter sigilo e confidencialidade, assinando um termo de sigilo quanto aos resultados, processos, documentos, informações e demais dados de que tenham ciência, ressalvadas autorizações prévias e por escrito das partes diretamente interessadas em cada atividade e demais objetos passíveis de proteção.

§2°. Em contratos, acordos, convênios, ajustes, termos de compromisso e instrumentos afins, os partícipes deverão prever cláusula de sigilo e confidencialidade de modo a preservar os resultados passíveis de proteção de eventos tais como sabotagem, apropriação indevida de quaisquer ativos que sejam alvo de estudos e participação da Agência de Inovação da UFRRJ ou terceiros, na qualidade de inventores, criadores, melhoristas e assemelhados.

### Capítulo VI Normas de Custeio e Manutenção da Propriedade Intelectual na UFRRJ

**Art. 37.** O pagamento de custos de manutenção da propriedade intelectual, da qual a UFRRJ é titular, serão de responsabilidade da mesma e realizados com recursos desta instituição.

**Parágrafo único.** Para os fins deste artigo são considerados como custos relativos à manutenção da propriedade intelectual o pagamento de taxas, anuidades e quaisquer outros encargos referentes à proteção da propriedade intelectual previstos nas legislações específicas.

**Art. 38.** A UFRRJ proverá a Agência de Inovação de recursos humanos, financeiros e materiais necessários para a administração e a gestão da política de inovação e proteção do conhecimento, permitindo o recebimento de receitas, o pagamento de despesas e premiações devidas.



### Capítulo VII Disposições Gerais

- **Art. 39.** A Agência de Inovação da UFRRJ poderá estabelecer parceria com Fundações de Apoio para suporte à adequada implementação das competências do funcionamento da Agência, por intermédio da celebração de termo jurídico específico para essa finalidade.
- **Art. 40.** Contratos e convênios que envolvam inovações tecnológicas e propriedade intelectual a serem firmados entre a UFRRJ e instituições públicas e/ou privadas, incluindo as fundações de apoio, serão analisados pela Agência de Inovação e submetidos à Procuradoria Geral da Universidade.
- **Art. 41.** A Agência de Inovação estabelecerá padronização de rotinas e de formulários no âmbito de suas atividades.

**Parágrafo único.** Os modelos padronizados de documentos serão instituídos por ato administrativo da Agência, ouvida a Procuradoria Geral da UFRRJ quando se tratar de contratos, convênios, declarações, termos de compromissos, certidões e demais instrumentos congêneres dos quais possam decorrer, de qualquer forma, obrigações de uma ou mais partes.

- **Art. 42.** Os casos omissos ou controvertidos são dirimidos pelo Conselho Superior da Agência de Inovação da UFRRJ.
- **Art. 43.** Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.